

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

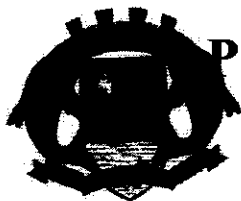
OBJETO: “Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 41.135,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais).

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 08/09/2020

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/09/2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 08 de Setembro de 2020.

**A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

Prezado Senhor:

Para realizar algumas atividades diárias do Viveiro Municipal, da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Agricultura, necessitamos de algumas materiais e equipamentos que não possuímos em nosso almoxarifado.

Sabemos que estes materiais são essenciais para o desenvolvimento destes trabalhos, e para isto solicitamos então que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Assim, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 41.135,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

**Ailton Pereira
Secretaria de Agricultura**

NOME DA EMPRESA: PARAISO ANIMAL AGRO E PET

ENDEREÇO: RUA RITA HELENA GARCIA MELO, 1022

CNPJ: 32.643.346/0001-02

TELEFONE: (44) 9 9119-1734

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			R\$	R\$
Adubo 20-05-20 50kg	30	sc	175,00	5.250,00
			R\$	R\$
Adubo super fosfato simples 50kg	30	sc	118,00	3.540,00
			R\$	R\$
Arame ovalado 1000m	3	rolo	400,00	1.200,00
			R\$	R\$
Esterco de galinha	60	tolenada	250,00	15.000,00
			R\$	R\$
Limitador separador de grama com borda 50m	5	rolo	115,00	575,00
			R\$	R\$
Luva mista raspa/vaqueta	1000	unidade	8,50	8.500,00
			R\$	R\$
Osmocote 14-14-14 balde 15kg	2	balde	715,00	1.430,00
			R\$	R\$
Pulverizador costal 20l	4	unidade	150,00	600,00
			R\$	R\$
Substrato para mudas	300	sc	25,00	7.500,00
			R\$	R\$
Tela de sombreamento 50% 4mmx50m	5	rolo	370,00	1.850,00
Embalagem para mudas 18x30, pct c/ 500	20	Pacote	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

Condições Comerciais:

- Validade de proposta: 60 dias

- Prazo de entrega: 30 dias

Alto Paraíso 22 de Agosto de 2020

Dr. Paulo Santini
Médico Veterinário
CRMV-PR 75.831

Carimbo e Assinatura

NOME DA EMPRESA: AGRORIENTE COMERCIO AGRICOLA LTDA

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 3311 – ZONA I – 87501-000

CNPJ – TELEFONE: 00.105.365/0001-80 – (44) 3622-1786

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

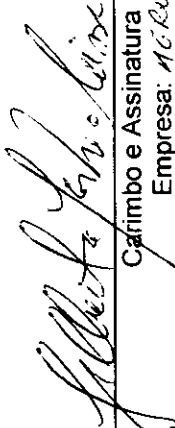
Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME SEGUIR

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)	Marca
7	Adubo Super Fosfato Simples 50kg	30	Sc	R\$120,00	R\$3.600,00	FERTIPAR
2	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	20	Pacote	R\$375,00	R\$7.500,00	MATO VERDE
9	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	5	Rolo	R\$116,00	R\$580,00	VERDEAL
4	Osmocote 14-14-14 balde 15kg 3M	2	Balde	R\$718,00	R\$1.436,00	FORTH JARDIM
6	Substrato para mudas 25 Kg	300	Sc	R\$28,00	R\$8.400,00	HUMUSFERTIL

Condições Comerciais:

- Validade da proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: 30 dias.

DATA: União, 24 de Julho de 2020.


 Carimbo e Assinatura
 Empresa: AGRORIENTE
 CNPJ: 00.105.365/0001-80



GONÇALVES AGROPECUÁRIA

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 561, ALTO PARAÍSO - PR

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.540.736/0001-30

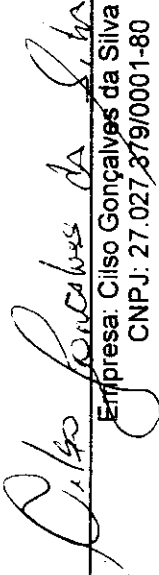
Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	Marca
2	Adubo Super Fosfato Simples 50kg	30	Sc	R\$118,00		Fertipar
4	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	20	Pacote	R\$360,00		Ramo Souza
6	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	5	Rolo	R\$115,00		Verdeal
8	Osmocote 14-14-14 balde 15kg 3M	2	Balde	R\$715,00		Forth Cote
10	Substrato para mudas 25 Kg	300	Sc	R\$24,90		Max Fertil

Condições Comerciais:

- Validade da proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: 30 dias.

DATA: Alto Paraíso - PR, 04 de Agosto de 2020.


Empresa: Cilso Gonçalves da Silva - ME
CNPJ: 27.027.379/0001-80



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para ***“Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”***. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 41.135,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais).

Alto Paraíso - PR., 08 de Setembro de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

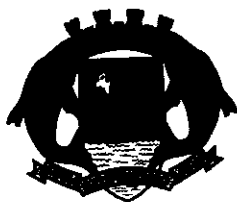
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R\$:	41.135,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9584	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9581	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3624	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3631	339030240000	MATERIAL PARA	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCA O DE BENS IMOV		LICITACAO
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3638	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



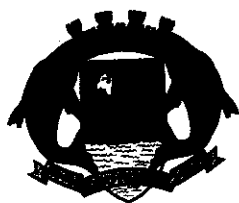
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3665	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		O DE BENS IMOV		
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	339030240000	MATERIAL	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO



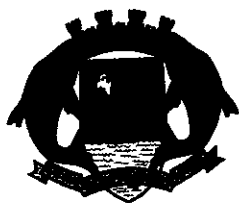
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV		MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		IMOV		
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	339030240000	MATERIAL PARA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS

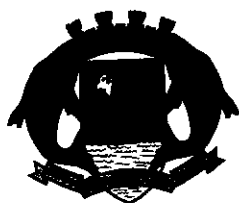


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCA O DE BENS IMOV		SOCIAIS
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3719	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3722	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		O DE BENS MOVE		
3727	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3729	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3734	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3737	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3738	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3748	339030250000	MATERIAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE



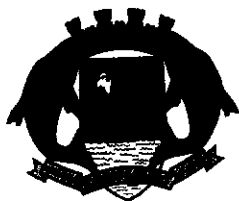
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

016

		PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE		EDUCACAO
3749	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3756	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3758	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

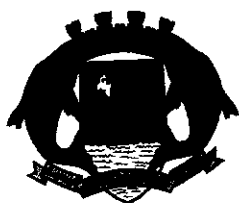


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MOVE		
3760	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	339030250000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCA O DE BENS MOVE		SAUDE
3765	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3773	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3779	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3782	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3786	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3788	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3792	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		O DE BENS MOVE		
3794	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3800	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	339030250000	MATERIAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE		DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCA O DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4079	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4083	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4086	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4087	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4091	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4093	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

4098	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4101	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4102	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4103	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4104	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4111	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4112	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4113	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4116	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

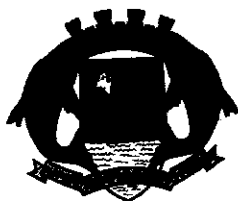


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		INSUMOS		
4120	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4121	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4122	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4123	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4124	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4125	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4126	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4131	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4132	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4133	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4134	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PLANTAS E INSUMOS		SAUDE
4127	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4128	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4129	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4130	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4137	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4138	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4139	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4140	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4143	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4144	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4146	339030310000	SEMENTES,	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE

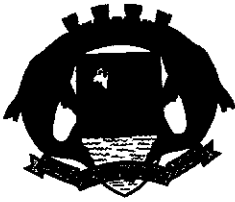


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4147	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4148	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4150	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4152	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4153	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4154	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4156	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4157	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4158	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4159	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

4160	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4161	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4162	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4163	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4164	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4165	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4166	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4167	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4168	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4169	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

027

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 03 de setembro de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

Alto Paraíso - PR., 08 de Setembro de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 41.135,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9584	33903019000 0	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9581	33903019000 0	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3624	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3628	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3631	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3632	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3638	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3643	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3665	33903024000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

	0	MANUTENCAO DE BENS IMOV		
3666	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3668	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3682	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3689	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030

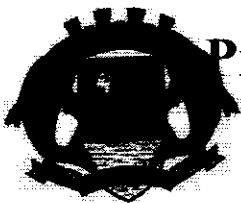
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3708	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3719	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3722	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3727	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3729	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3734	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3737	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3738	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3748	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3749	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3756	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MOVE		
3758	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3760	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3765	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3773	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3779	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3782	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3786	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

3788	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3789	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3790	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3792	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3794	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3800	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4079	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4083	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4086	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4087	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4091	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4093	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4098	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4101	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4102	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4103	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4104	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4111	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4112	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4113	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4116	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4120	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4121	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4122	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4123	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4124	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4125	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4126	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4131	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4132	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4133	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4134	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4127	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4128	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4129	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4130	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4137	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4138	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4139	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4140	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4143	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4144	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4146	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4147	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4148	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4150	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4152	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4153	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4154	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4156	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4157	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4158	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4159	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4160	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4161	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4162	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4163	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4164	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4165	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4166	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4167	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4168	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4169	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.
Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOE REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 08/09/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a ***Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.***

A Secretaria ainda fez constar no processo pesquisa de preços no qual foi aprovado pela mesma, para que possamos nortear o valor referencial do certame.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, a licitação deverá ser exclusiva para MPE's, EPP's e MEI's.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR., 08 de Setembro de 2020.

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

PORTARIA N.º 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

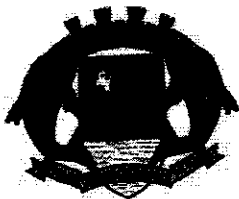
4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

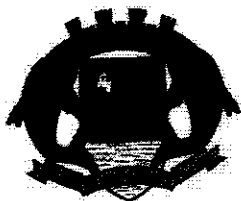
Local: _____, de _____ de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

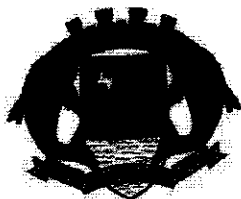
O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2020**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 193/2020, com data de 06 de Abril de 2020, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 07 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 - DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.”***

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 41.135,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 30 (dois) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

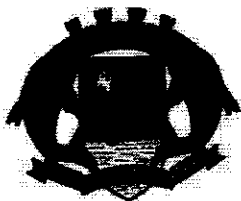
2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

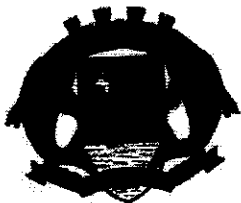
4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** quando for o caso. **(Anexo II)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

- a) **Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual); e/ou**
- b) **Certidão/Declaração, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;**

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

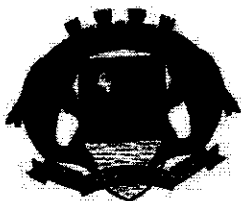
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9584	33903019000 0	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9581	33903019000	MATERIAL DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



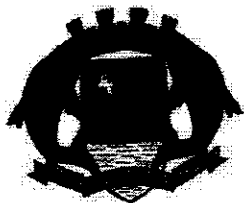
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	ACONDICIONAMENTO E EMBALA		SERV. PUBLICOS
3624	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3628	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3631	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3632	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3638	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3643	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3665	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3666	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3668	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3682	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	33903024000	MATERIAL PARA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	MANUTENCAO DE BENS IMOV		SERV. PUBLICOS
3684	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3689	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3719	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3722	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3727	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3729	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3734	33903025000	MATERIAL PARA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

	0	MANUTENCAO DE BENS MOVE		
3737	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3738	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3748	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3749	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3756	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3758	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3760	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

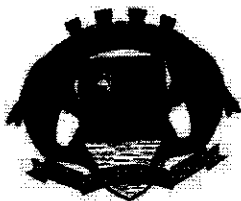
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

		MOVE		
3765	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3773	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3779	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3782	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3786	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3788	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3789	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3790	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3792	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3794	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



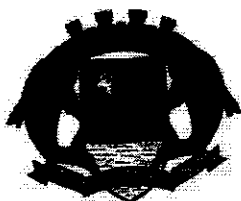
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3800	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4079	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4083	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4086	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4087	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4091	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4093	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4098	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4101	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4102	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4103	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4104	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4111	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4112	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4113	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4116	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4120	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4121	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4122	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4123	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4124	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4125	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4126	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4131	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4132	33903031000	SEMENTES, MUDAS DE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047

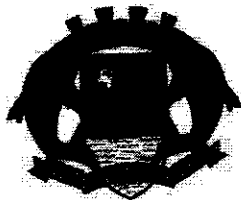
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	PLANTAS E INSUMOS		
4133	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4134	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4127	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4128	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4129	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4130	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4137	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4138	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4139	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4140	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4143	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4144	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4146	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4147	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4148	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4150	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4152	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4153	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4154	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4156	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4157	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4158	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4159	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4160	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4161	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4162	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4163	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4164	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4165	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4166	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4167	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4168	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4169	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos



de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

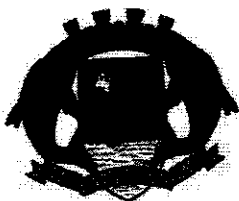
8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 050

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

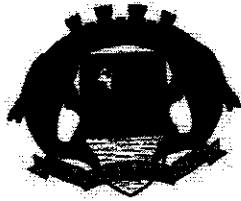
- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante



- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**
- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Para fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes**, constante (s) do Termo de Referência, as Licitantes deverão apresentar Comprovação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em decorrência do Disposto no Regulamento (Decreto nº 8.384/2014), que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinado a agricultura, (referente ao item nº 09 do anexo I).

- **Para Fornecimento de Adubos fertilizantes e defensivos químicos**, constante (s) do Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar comprovação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, por força do dispositivo da Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, suas alterações subsequentes, nas Instruções Normativas do IBAMA e dos Recursos Naturais renováveis: IN 31/2009 (nesse sentido especialmente, o disposto em seu art. 8º); e na IN 7/2001, da qual destaca a alteração promovida ao Art. 2º da IN 31/2009, (referente aos itens nº 01, 02 e 07 do anexo I).

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

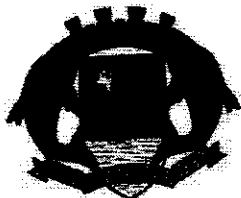
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

- **Declaração Empregatícia (anexo IX)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

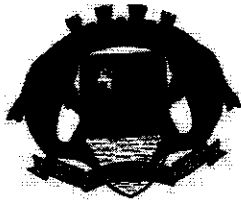
9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

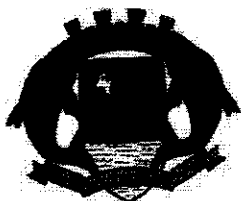
10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).



10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 055

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

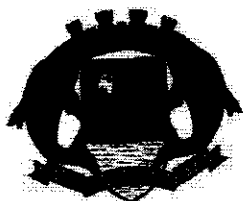
10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

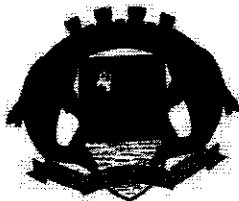
11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

057

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 058

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

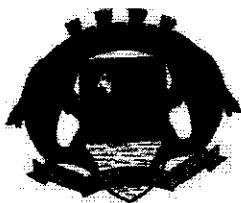
16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

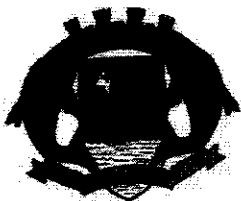
16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da



superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

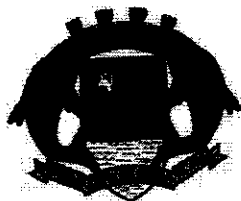
18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA**
- ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 08 de Setembro de 2020.



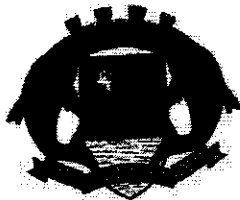
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
 ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS
 ADUBOS E OUTROS

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Máximo	Vlr. Unitário	Vir. Total	Marca
1	Adubo 20-05-20 50Kg	30	Sc		170,00			23753
2	Adubo Fosfato Super Simples 50 KG	30	Sc		118,00			15078
3	Arame Ovalado 1000 Mts	3	Rolo		390,00			23755
4	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	20	Pct		250,00			15067
5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	60	Ton		240,00			2763
6	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	5	Rolo		115,00			15069
7	Osmocot 15-09-12 22Kg, Deliberação de 05 a 06 meses	2	Balde		715,00			2771
8	Pulverizador 20 Lts	4	Und		150,00			2772
9	Substrato 25Kg	300	Sc		24,90			2773
10	Tela Sombreamento 4MMx50M 50%	5	Rolo		370,00			15070
TOTAL								

Condições de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Validade da Proposta
 Garantia:
 Local e Data:

Assinatura c/ carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 064

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 083/2020, edital de licitação n° 048/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

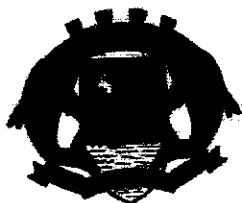
DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr.Total	Marca
1	Adubo 20-05-20 50Kg	30	Sc	R\$ 170,00		
2	Adubo Fosfato Super Simples	30	Sc	R\$ 118,00		
3	Arame Ovalado 1000 Mts	3	Rolo	R\$ 390,00		
4	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	20	Pct	R\$ 250,00		
5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	60	Tonelada	R\$ 240,00		
6	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	5	Rolo	R\$ 115,00		
7	Osmocot 15-09-12 22Kg, Deliberação de 05 a 06 meses	2	Balde	R\$ 715,00		
8	Pulverizador 20 Lts	4	Unidade	R\$ 150,00		
9	Substrato 25Kg	300	Sc	R\$ 24,90		
10	Tela Sombreamento 4MMx50M 50%	5	Rolo	R\$ 370,00		

2. JUSTIFICATIVA:

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Sabemos que estes materiais são essenciais para o desenvolvimento destes trabalhos, e para isto solicitamos então que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 065

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

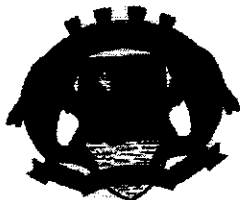
adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Assim, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 41.135,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9584	33903019000 0	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9581	33903019000 0	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3624	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3628	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3631	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3632	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3638	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3643	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3665	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3666	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	33903024000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



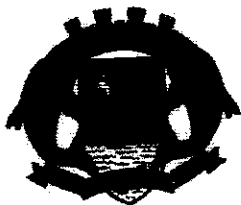
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 066

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	MANUTENCAO DE BENS IMOV		
3668	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3682	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3689	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	33903024000	MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 067

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	MANUTENCAO DE BENS IMOV		ASSISTENCIA SOCIAL
3711	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	33903024000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3719	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3722	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3727	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3729	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3734	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3737	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3738	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3748	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3749	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3756	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3758	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	33903025000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 068

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	MANUTENCAO DE BENS MOVE		
3760	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3765	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3773	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3779	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3782	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3786	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3788	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3789	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 069

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MOVE		
3790	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3792	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3794	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3800	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	33903025000 0	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4079	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4083	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4086	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4087	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4091	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4093	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4098	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4101	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4102	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4103	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4104	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4111	33903031000	SEMENTES, MUDAS DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 070

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	PLANTAS E INSUMOS		
4112	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4113	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4116	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4120	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4121	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4122	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4123	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4124	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4125	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4126	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4131	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4132	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4133	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4134	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4127	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4128	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4129	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4130	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4137	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4138	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4139	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4140	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4143	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4144	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4146	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4147	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4148	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4150	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4152	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4153	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4154	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4156	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4157	33903031000	SEMENTES, MUDAS DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 071

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	0	PLANTAS E INSUMOS		SOCIAIS
4158	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4159	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4160	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4161	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4162	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4163	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4164	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4165	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4166	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4167	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4168	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4169	33903031000 0	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da requisição do município.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

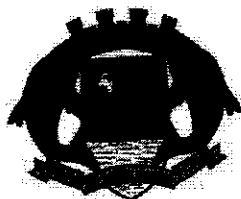
6.1. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

072

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

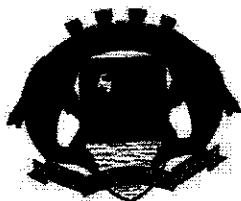
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 073

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 074

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

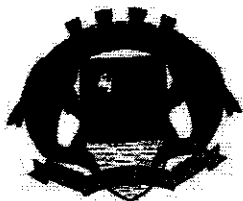
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 075

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

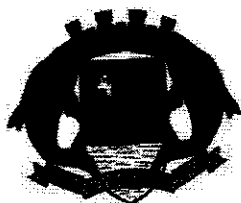
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 076

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

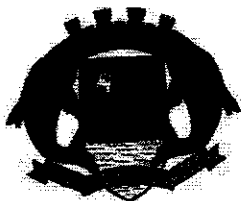
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 077

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

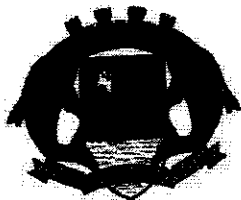
[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF N° _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____
SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o
Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial
n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os
compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

078

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

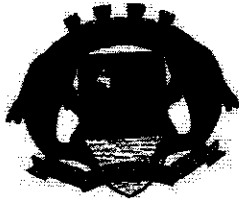
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de
seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**,
concordamos e nos **submetemos** a todos os termos, normas e
especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e
resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que
recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das
condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta
licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas
eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como
despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 079

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)**

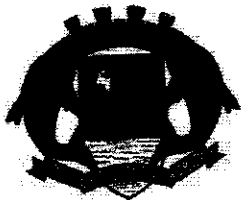
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 080

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

**(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)**

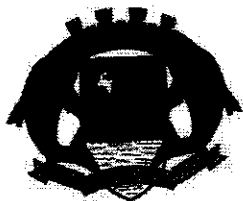
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG n°. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF n°. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

082

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº**

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado**

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 083

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 084

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 085

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo X

MINUTA DO CONTRATO Nº/2020

Pregão Presencial nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

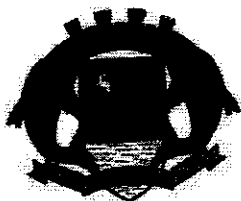
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 086

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega dos produtos será de entrega imediata a partir da assinatura da requisição do município.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 087

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 091

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR⁰⁹²

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

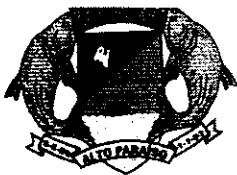
Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso

Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

093

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 048/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Objeto: “Aquisição de adubos substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 048/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de adubos substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

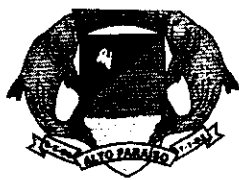
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

094

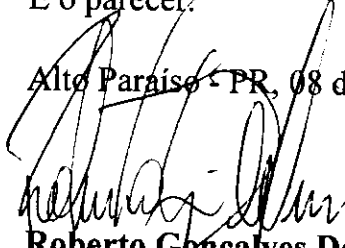
deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Setembro de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 41.135,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais).

DATA DE ABERTURA: 22/09/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Setembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
GUARARA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09 / 09 / 2020
Edição N.º 11950

Edição nº 11950

C2 UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/08/2020 a 21/08/2021)
VALOR: R\$ 25.648,90
FORO: Comarca de Cruzilo do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 21 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RINALDI & CÔGO LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/08/2020 a 21/08/2021)
VALOR: R\$ 3.030,00
FORO: Comarca de Cruzilo do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 21 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/08/2020 a 21/08/2021)
VALOR: R\$ 29.805,60
FORO: Comarca de Cruzilo do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 21 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2020
Determina a publicação no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Barbosa Pimenta a atual Rua Projetada "F", localizada no Jardim Ilos, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 02 de setembro de 2020.
Noel Aparecido Bernardini "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 17.356.665/0001-47
Exercício: 2020

Decreto nº 118/2020 de 04/09/2020
Assunto: Altera Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto

Artigo 1º - Fica alterado no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao repasse das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.0000.0000.0000.0000.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excessos de Arrecadação, verificados a seguir, de acordo com o Artigo 45, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.732.901.199.01 - Outros Transferências da União - Outros

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edição da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 01 de setembro de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 166/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Alto Piquiri, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 177/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 178/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 179/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 180/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 184/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186/2020, de 08/09/2020
SOLICITAÇÃO: Exibir o cumprimento do estágio probatório e da outra providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Exibir, a partir de 02 de maio de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor após o cumprimento do estágio probatório e da outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Carlos Borges Campos
Umuarama, 08 de setembro de 2020.

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	083/2020
Descrição do Objeto*	Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, de acordo com as condições particulares deste Edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	9584339030190000080200103040
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.135,00
Data de Lançamento do Edital	08/09/2020
Data da Abertura das Propostas	22/09/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO
DO SUL

17/661154-1



Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for fora da UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3 06 DEZ 2017

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

RIO DO SUL
23/11/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DANIEL HEESCH

Assinatura:

Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

✓ NÃO 06 DEZ/2017

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

✓ Processo deferido. Publique-se a

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

06 DEZ 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se a

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

G.I. CONTABILIDADE E
AUDITORIA SS LTDA EPP

AVENIDA GEGAR BARCELOS, Nº 4886 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89180-027
RIO DO SUL-SC

07/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em: 06/12/2017

Arquivamento: 2017661154-1 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em: <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 347552983519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 07/12/2017
por: Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral;

DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

foe8cb0d40c0f5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa623dd56a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain
0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149ae30e6267c7c8e76970afe2e34bb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

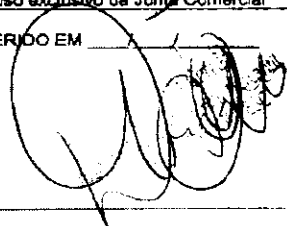
A empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI estabelecida na(o) RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89162875, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.


 DANIEL HEESCH

Para uso exclusivo da Junta Comercial	
DEFERIDO EM 	Etiqueta de registro

Requerimento: 81700001125229

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256) fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072c22a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain 0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa30a6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/FileCheck> (NID: 3858)





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176611541

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611541 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE 42600379501
CNPJ 29.220.447/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
SOB N° 20176611541

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

07/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 3475529x0519a6a

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petty Neto - Secretário-geral;



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)
fce8cb0d400c5eaf7cc8e92c758760a7c79a828dd58a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain
0x129a4e529da51749d6b71f6c0a149aa3ce6287c7c8e76797Cafe2e34bbb9f0e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que: o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **24/02/2020 11:16:19**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/02/2020 11:20:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO
EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 048/2020

A Empresa: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.220.447/0001-58, por intermédio de seu representante, o (a) Sr.(a) PAULO CESAR LEITE SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 1.277.243-85 e CPF nº 080.312.118-09, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITUUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA

CRÉDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

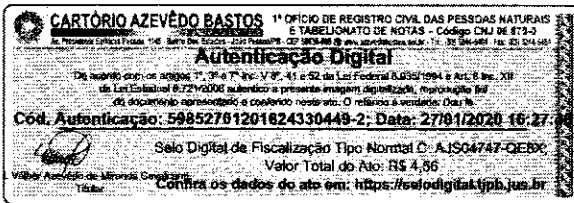
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

BR 470, KM 140, Nº 5350 - Bairro Valada Itoupava - Rio do Sul / SC - CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052

Página 1 de 1





ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/12/1953, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL HEESCH**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

81700001125229

1/3 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017

07/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME** NIRE 42600379501

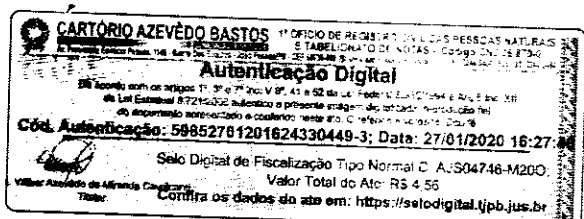
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

81700001125229

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

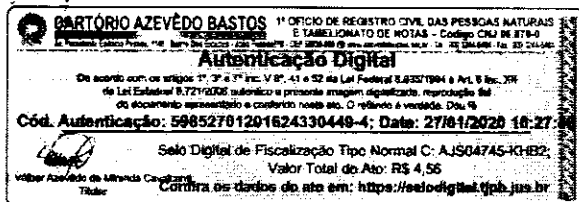
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017



**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**

Daniel Heesga

DANIEL HEESGA
CPF: 247.440.859-20

81700001125229

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:27:48 (hora local)**.

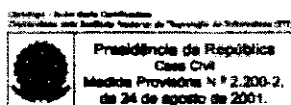
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852701201624330449-1 a 59852701201624330449-5

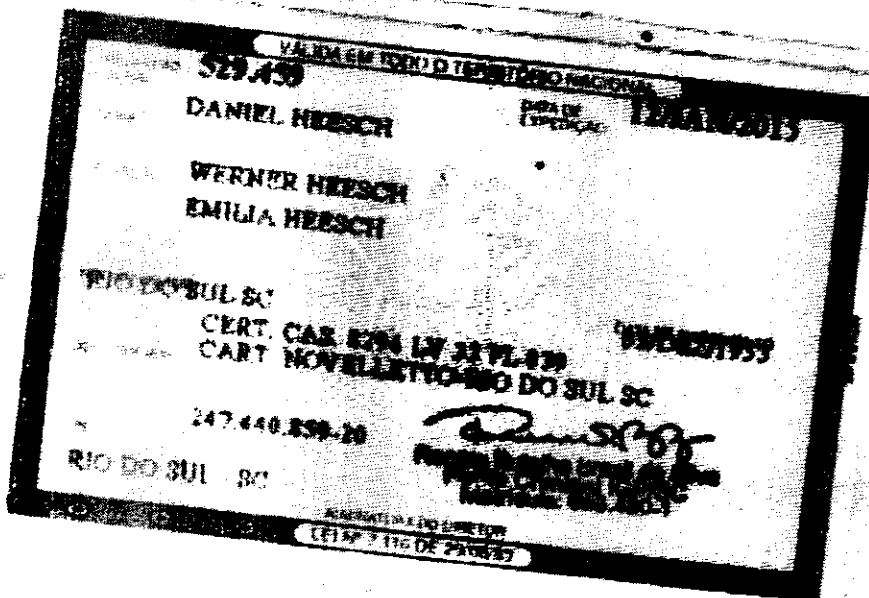
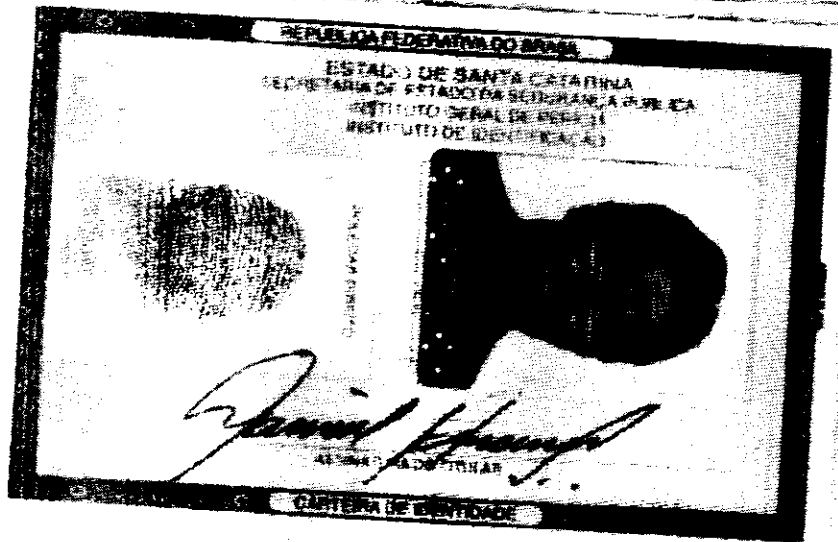
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2230-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19961d975d3731eec0369cc0d407b3a3730fccc64972a9468a11f125cadb090e89e4f91125fd77d2827a10194c343c02119





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **aa7ce909dd83d8e3979c832ac913765321bb11e99daa3b851170059f83b22c40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **06/03/2020 16:06:28**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2020 16:07:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x3817a46ec999a21fe8f5257af7022790418e593350923eed46de9ccd1fbc7dc

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO TERRESTRE NACIONAL

REGISTRO
CER: 3.459.260-1

NOME: JAMES WERNER HEESCH

ALACAP: DANIEL HEESCH
MARIA REGINA HEESCH

NATURALIDADE: RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1973

DOL ORIGEM: C CAS 5176 LV 16-BRUX PL 185
CART BAZZMEIRA RIO DO SUL SC

CPF: 488.569.449/87

ASSINADO POR: Delegado Regional de Polícia
CIVIL - 7º ORP

STO. DO SUL SC - 15/04/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÃO DE IDENTIDADE



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/04/2020 que o documento de hash (SHA-256)
9b96440dd9b785b57e636e0595acc43c14904ef8a0c7a835f8f2cb046d875661 foi validado em 09/04/2020 11:07:59 através da transação blockchain
0x4c5dc92c9969e5429a6bfa716b730e8a9004759c223e76c65b65082ae615 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 5159)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **9b96440dd9b785b57e636e0595acc49c14904efaba07a835f8f2cb046d875661** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **09/04/2020 11:07:59**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2020 11:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x4c5c0c92c9969e5429a6bfa716c73b8e6ae9004759c2239e16c65b65082ae615

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P. 32. Folha nº 071.

S A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 165, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião Interino, comparece como outorgante: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES BIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, com sede nesta cidade de Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 24, bairro Valada Itoupava, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42600379501, em data de 06 de dezembro de 2017, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 09 de janeiro de 2018, neste ato representado por seu Titular **DANIEL HEESCH**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 05/12/1953, filho de Werner Heesch e de Emilia Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R 529 459, expedida pela SSP/SC em 01/09/1988, inscrito no CPF nº **247.440.859-20**, residente e domiciliado na Rua Antonio Dolzani nº 645, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme poderes constantes na cláusula "7ª" do contrato acima descrito. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº **988.569.449-87**, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC, concedendo-lhe **amplos, gerais e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios da outorgante**, praticar o que for necessário, inclusive perante quaisquer órgãos e/ou repartições privadas ou públicas, quer sejam federais, estaduais, municipais, sociedades paraestatais, de economia mista, instituições financeiras, comerciais, industriais, prestadora de serviços, assinando e requerendo o que se fizer mister: assinar guias e requerimentos; pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos; assinar e rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios e de seguro; comprar e vender os produtos afines ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; contratar serviços terceirizados; assinar e receber correspondências e encomendas de qualquer natureza, bem como retirar valores junto à Empresa Brasileira de **Correios e Telégrafos**, em todas suas seções, inclusive na de *Colis Postaux*; representar a outorgante em qualquer **instituição bancária ou financeira em geral, financeira, e cooperativas de crédito**, incluindo, e não limitado a, Banco do Brasil S.A. e



TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P. 32, Folha nº 072.

Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco SA., Banco Itaú SA., Banco Santander SA. e Barisul SA; podendo abrir e movimentar qualquer tipo de conta, fazendo entradas e retiradas de dinheiro, assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas bancárias e movimentá-las; emitir, endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, inclusive meios eletrônicos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso do outorgante; receber quaisquer importâncias devidas ao outorgante; assinar recibos e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições, retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; sacar, endossar, assinar, descontar, receber, caucionar, aceitar, avalizar, emitir e protestar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito e documentos de dívida; efetuar cobranças; contratar limites e empréstimos; **Autorizar débitos; Assinar contratos e empréstimos; Contratar convênios e serviços e outorgar procuração; admitir, demitir e indenizar empregados e funcionários,** fixando-lhes os salários e ordenados; gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, conceder férias, folgas, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares, assinar carteira de trabalho e fazer anotações, pagar salários e receber recibos, bem como adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; **doar, hipotecar, anuir, comprar e vender bens móveis e imóveis, e ainda receber heranças, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos,** transferir jus, domínio, ação e posse; propor e aceitar concordatas, heranças, letras de câmbio; acompanhar falência; adjudicar, alienar (vender, permutar, doar), fazer dação em pagamento, transferir apólices, ações ou títulos de crédito, renunciar direitos, remitir dívidas; arrematar; assinar compromisso; assinar termo de fiança; avalizar; ceder direitos ou créditos; prestar confissão de dívida ou obrigação, contrair empréstimo; dar fiança; dar queixa crime contra alguém; empenhar; emprestar; firmar compromisso; gravar bens; hipotecar; levar bens à colação; novar dívida; optar; prestar juramento ou afirmação; proceder partilha amigável; efetuar divisões amigáveis de imóveis; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de locação; transferir domínio, ação, posse, direito e senhorio; responder pela evicção na forma da lei; receber aluguéis, passar recibos, dar e receber quitações, fornecer áreas, medidas e confrontações, efetuar representação junto a CASAN, CELESC, Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis, INCRA, IBAMA, FAPMA, Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, fazer o CAR de imóveis rurais e onde mais se tornar preciso, assinando e requerendo o que for necessário, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, aditamentos, demolições, unificações, guias, plantas, declarações e re-ratificações; outorgar procurações a quem entender conveniente,



TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 073.

através de mandatos públicos ou particulares, especificando nos respectivos instrumentos os poderes que achar convenientes: receber penhor; renunciar direitos, foro e domicílio, requerer homologação de sentença, inventário; assinar contratos de locação; estipular os aluguéis, multas, prazos, garantias e outras cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber os aluguéis e o mais que pelo mesmo contrato lhe seja devido; passar os competentes recibos; dar e aceitar quitações; proceder os consertos e reparos necessários à conservação do dito imóvel; requerer, alegar, promover tudo quanto se relacione com dito imóvel junto as Repartições Públicas, sejam federais, estaduais, municipais, autárquicas, e em companhias prestadoras de serviço como de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e televisão, monitoramento por alarme, bem como qualquer outra relacionada ao imóvel; representá-lo(a) amplamente perante reuniões e assembleias de condomínio; alterar cadastros em órgãos públicos, pagar tributos, reclamar contra tributos indevidos e receber resoluções; promover despejos, cobranças e notificações, contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes; requerer quaisquer medidas a bem de seus interesses; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; podendo ainda, representá-lo(a) se advogado for, ou nomear advogado, com os poderes contidos na "Procuração Geral", na conformidade do art.38 do CPC vigente e dos especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber, dar quitação, efetuar subscrições; vendas e compras de ações, sejam ordinárias, preferenciais ou escriturais e de apólices, obrigações, bônus e outros títulos da dívida pública federal, estadual, municipal, bem como de bancos e companhias, pagando e recebendo preços e promovendo as transferências dos títulos respectivos; representá-la ainda junto a qualquer Operadora de **Telefonia**, assinando e requerendo todo e qualquer documentos necessário, bem como ceder e/ou transferir a quem quiser linhas telefônicas de qualquer natureza, assinando os respectivos termos e regularizando a situação das mesmas; receber capitais, juros, dividendos e bonificações; declarar e pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, efetuar e assinar suas declarações de **Imposto de Renda**, atuando inclusive junto às repartições da Receita Federal, podendo receber as eventuais resoluções devidas, bem como apresentar defesa em processos de natureza administrativa; encaminhar todos os documentos necessários para a regularização e recebimento de quaisquer importâncias referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), assinando e requerendo o que for necessário para este fim; vender e/ou comprar pelo preço que convencionar **veículos** de natureza automotora de propriedade da outorgante e/ou em nome dela outorgante,



TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P.32. Folha nº 074.

assinando as autorizações para transferências respectivas: defender seus interesses junto ao **DETRAN**, **CIRETRAN**, Serviço de Trânsito e demais órgãos competentes, dando aos compradores plena posse dos carros vendidos, e aos vendedores pagar, receber recibos e quitações; requerer e acompanhar vistorias; requerer prontuários, certidões negativas de furtos e de multas, requerer ainda 2ª Via do CRV e Registro de Veículos, bem como todos os demais documentos exigidos, inclusive fazer licenciamento de qualquer veículo; **representá-lo em Juízo ou fora dele**, nomeando advogados e procuradores com os poderes que houver por bem outorgar, inclusive para o foro em geral; perante qualquer juízo, instâncias ou tribunal, usando para isso dos poderes contidos nas cláusulas *ad judicium et extra*, podendo propor quaisquer ações, efetuar a defesa nas contrárias, promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses; transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos; acordar, discordar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes devidos; receber citações, inclusive as iniciais, bem como intimações e notificações, sejam estas judiciais ou extrajudiciais; representá-la ainda perante quaisquer consulado que mantém relações diplomáticas com o Brasil, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil; com poderes ainda de **vender a quem quiser e melhor preço oferecer, ou ainda a si próprio, livre de prestação de contas, as cotas que o representante da empresa possui na mesma**; podendo para tanto receber, passar recibos e dar quitação, representá-la inclusive junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO: participar de licitações públicas ou particulares**, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; enfim, assinar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo o que não totalmente expressos no presente, mas que tenham relação com os seus interesses, ficando **autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes**; fica reservado ao outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Foi apresentada a seguinte certidão: **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**: consulta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e4d4.b503.1ac1.7565.baa8.924d.887d.1255.e2b8.1d4d. para a outorgante, aos 18 de janeiro de 2018, às 14:29:09. Os documentos apresentados foram arquivados por fotocópias. Nos termos do Provimento nº 42/2014 do CNJ, dentro de três dias uma cópia do presente instrumento será encaminhada à Junta Comercial para averbação. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 52,20; Selo normal (EYS32011): R\$ 1,90. (assinaram, por si ou mediante seus representantes desentendi na qualificação, conforme o



TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P.32, Folha nº 075.

caso) BC AGRICULTURA COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME: Marlene Finardi - Tabeliã Interina.
NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me
reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, trasladei,
conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e lido.

Em Teste da Verdade.
Rio de Sul - SC, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018.

MARLENE FINARDI
Tabeliã Interina



3º Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

CNPJ 83.552.218/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio de Sul - SC - CEP 89160-051
Tel: (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EYS32011-WRNO
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **1f53c4202a9c2163eb5abbb7bdafef57f4c259b2c44acff59647945a97fa9503** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **07/02/2020 16:40:09**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2020 16:41:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

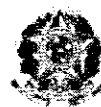
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x63db7d669746d9b156439393f7521aaa8fa89e65047f310dd5624f3156c1c7b6

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



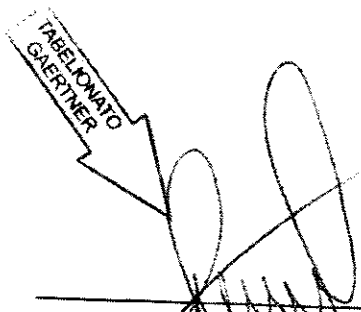
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

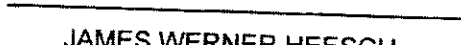
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE N° 42600379501, com sede na Rodovia BR 470, 5350, galpão 24, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul – SC, CEP: 89.162-875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.220.447/0001-58, por meio de seu Responsável Legal e Contador Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de microempresa (ME);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício. Não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2020.


RAUL ECCHER
 CONTADOR
 CRC: 1500006965/O-9


JAMES WERNER HEESCH
 CPF: 988.569.449/87
 BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
 CNPJ: 29.220.447/0001-58

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 24, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
 Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278
 CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258534052

Assinado eletronicamente por James Werner Heesch (988.569.449-87)



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Lapa - CEP 89.160-149
 Centro - Rio do Sul - SC - (41) 3621-1367
 tabelionato1fioddaul@gmail.com

Clovis Gaertner - Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
RAUL ECCHER *** 86 que doufé.
 Rio do Sul/SC, 12 de setembro de 2020.

Lucas dos Santos de Oliveira - Escrivão Substituto
 Emp. R\$ 3,00 Seio: R\$ 2,00 Total: R\$ 5,00
 Seio Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 FXC03908-1KXK

Confira os dados de RCP em: www.rcp.br
 QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/09/2020 que o documento de hash (SHA-256):
 1296c568bf040c3ba0f19ce960a8774e131c84b58f3a20cee711be14d5e2509c foi validado em 18/09/2020 10:20:49 através da transação blockchain
 0x45a29f580f423cb4f16e4f215ead38dd5bad8d44192ea67d3e8fe51ae5e82976 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerCheck> (NID: 10967)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1296c568bf040c3ba0f19ce960a8774e131c84b56f3a20cee711be14d5e2509c** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **James Werner Heesch (988.***.***-87)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **10967** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ME CONTADOR 09/2020"**, cujo assunto é descrito como **"ME CONTADOR 09/2020"**, faz prova de que em **18/09/2020 10:00:05**, o responsável **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/09/2020 10:21:34** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x45a29f580f423cb4f16e4f215ead38dd5bad8d44192ea67d3e8fe51ae5e82976**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

*Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 31/8/2020	
---	---	---

Data da Consulta: 31/8/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	29220447000158	Inscrição Estadual:	258534052
Nome/Razão Estadual:	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: BR-470		
Número:	5350	Complemento:	GALPAO 24
Bairro:	VALADA ITROUPAVA		
UF:	SC	Município:	RIO DO SUL
CEP:	89162875		
Endereço Eletrônico:	CAIXAPOSTALSEFSC@OUTLOOK.COM		Telefone:
			47999468730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	10/01/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	10/01/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
- 0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037950-1	CNPJ 29.220.447/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2017	Data de Início de Atividade 06/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-470, 5350-GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, 89.462			
Objeto Social TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, COMÉRCIO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, MODOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRãos SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRãos, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.301/2010)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Administrador	Início do Mandato 06/12/2017	Termino do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Termino do Mandato	Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20	Termino do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento	Data: 07/08/2020 Ato: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LIVRO DIGITAL REGISTRADO Evento(s): PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LIVRO DIGITAL REGISTRADO	Número: 20203450317	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITUUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA
CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PAULO CESAR LEITE SILVA, portador(a) do RG nº. 1.277.243-85, abaixo assinado, na qualidade de representante da proponente: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.220.447/0001-58, representada pelo(a) Sr.(a) JAMES WERNER HEESCH, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITUUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL-SC

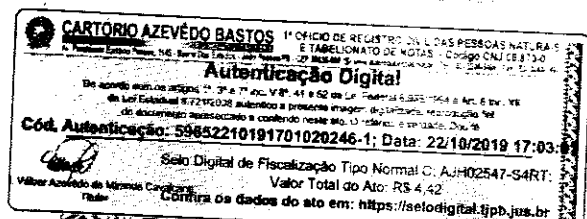


PAULO CESAR LEITE SILVA
CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58



3º Tabelionato

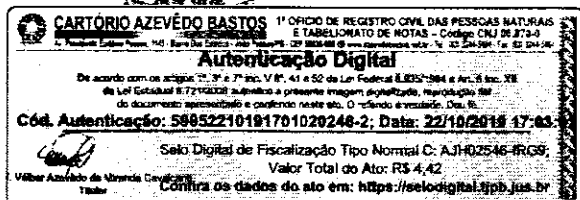
DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIVIL E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

TRASLADO

Marlene Engert
Tabeliã Interna

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 12273 em 17/10/2019, Livro S 4, Folha nº 067.
S A I B A M quantos este público instrumento de **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/10/2019), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante: **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº 988.569.449-87, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. O outorgante declara que **SUBSTABELECE** na pessoa de assinar **ISOLADAMENTE**: 01) **CAROLINE GABRIELA ROSSETI**, brasileira, advogada, solteira, maior, nascida em 22/06/1990, filha de Valmir Celio Rosseti e de Ivanete Perini Rosseti, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06885200202, expedida pelo DETRAN/SC em 10/08/2018, inscrita no CPF nº 073.462.839-02, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro nº 107, apto 21, bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 02) **ANDRE LUIZ ARBEGAUS**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, nascido em 01/11/1984, filho de Samuel Arbegaus e de Vera Lucia Arbegaus, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02725267210, expedida pelo DETRAN/SC em 05/03/2018, inscrito no CPF nº 005.346.779-59, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Alencar Stédile nº s/n, bairro Valada Itoupava, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 03) **LUIS CARLOS ESSER**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, nascido em 24/08/1984, filho de Josmar Esser e de Bernadete Esser, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02566138580, expedida pelo DETRAN/SC em 30/06/2016, inscrito no CPF nº 050.498.139-05, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Estrada Geral Serra Taboão nº s/n, bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 04) **JEFERSON ALEXANDRE VIEIRA**, brasileiro, professor, casado, nascido em 14/04/1973, filho de Olindio Vieira e de Nelsi Heesch Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 2.492.977-8, expedida pela SESP/SC em 23/01/2003, inscrito no CPF nº 727.283.459-53, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 123, bairro Progresso, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 05) **PAULO CESAR LEITE SILVA**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, nascido em 12/05/1971, filho de José do Egito Silva e de Valdenora Leite Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05278816511, expedida pelo DETRAN/PR em 28/07/2017, inscrito no CPF nº 080.122.118-09, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida



del

3º Tabelionato

1. NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

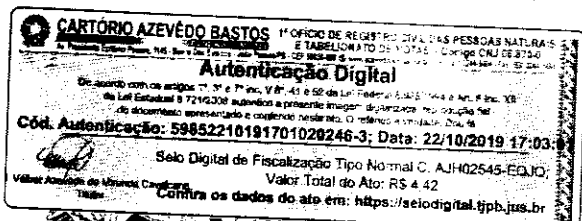
Marlene Finardi

Tabeliã Interina

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 12273 em 17/10/2019, Livro S 4, Folha nº 068. Paraná nº 4472, na cidade de Umuarama-PR; 06) **RONALDO POLLHEIM**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 23/12/1976, filho de Euwaldo Pollheim e de Maria dos Prazeres de Lima Alves Pollheim, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03364932077, expedida pelo DETRAN/SC em 26/07/2019, inscrito no CPF nº 902.239.939-72, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Evaldir José Jasper nº 55, bairro Fundos Canoas, nesta cidade de Rio do Sul - SC; e 07) **LILIANE ARRABAL PITA**, brasileira, advogada, solteira, maior, nascida em 27/01/1969, filha de José Osvaldo Pita e de Izaura Giarola Pita, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº 01225502727, expedida pelo DETRAN/PR em 19/05/2015, inscrita no CPF nº 930.115.479-04, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 4472, sala 01, na cidade de Umuarama-PR. **SOMENTE os seguintes poderes: participar de licitações públicas ou particulares, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante, que lhe foram conferidos por BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, na procuração lavrada no dia 18 de janeiro de 2018, no 3º Tabelionato de Rio do Sul-SC, livro P-032, folha 071/075; podendo os substabelecidos usar de todos os poderes que lhe foram conferidos, sem qualquer limitação, estando em vigor. O presente substabelecimento é com reserva de poderes, ficando o traslado da mesma fazendo parte integrante do presente substabelecimento.** As informações prestadas para a lavratura deste instrumento são de inteira responsabilidade do outorgante; Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. **DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 4º) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Sendo lido e achado conforme, o comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 54,50; Selo de 1 ato (FQG23486): R\$ 1,95. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) **JAMES WERNER HEESCH**; Marlene Finardi - Tabeliã Interina. **NADA MAIS.** Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



3º Tabelionato

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 CÍVIL E COMARCA DE RIO DO SUL
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Finardi
 Tabeliã Interina

TRASLADO

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 12273 em 17/10/2019, Livro S 4, Folha nº 069.

Em Teste mt da Verdade.

Rio do Sul - SC, terça-feira, 22 de outubro de 2019.

mt
MARLENE FINARDI
 Tabeliã Interina



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
FQG23486-XHF3
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

3º Tabelionato

Marlene Finardi - Tabeliã Interina
 CNPJ 83.552.216/0001-97
 Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 04
 Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
 Tel: (47) 3521-2063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 17:09:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1378113

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 17:03:50 (hora local)**.

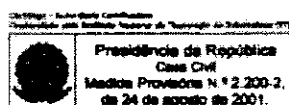
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852210191701020246-1 a 59852210191701020246-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/01, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f2903609f620aa59994a239c73131280ea7cc0bf9503c57e0929ac0e4b332effccc64972a9468a11f125cadb090e89e83b303702ad114cb0d37ad5c598314fe



VALERIOSA DE LOS REYES

23/08/

OBSERVAÇÕES

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELA JORNAL DE NOTAS - Código CNJ 08.319.0
1ª Edição - 19/04/2016 - 12h30min

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua: Francisco de Sá, 154 - Centro - São Paulo - SP
CEP: 01046-000 - Fone: (11) 3266-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Art. 181 e 184 do CC/04 e Art. 4º, II do Lei nº 13.127/2006 autorizada a confecção deste ato de autenticação digital.

Cod. Autenticação: 59852511191049310042-1 | Data: 20/11/2016 10:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AUL64469-5DOW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Carteira em função do ato em: <https://sistemas.oab.org.br>

Carla
Vilma Azevedo de Almeida Costa
Título

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1499063318

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 10:58:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1403746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 10:57:51 (hora local)**.

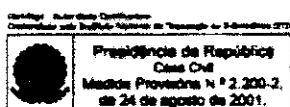
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852911191049310042-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254e05bc3191187d4f18fc502b0a023c3eaffccc64972a9468a11f125cadb090e89e784be8a2522f600701d37ec8d88a9552



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JULCIAN ANGELO BORDIGNON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3529047 SSP SC

CPF: 005.771.649-88 **DATA NASCIMENTO:** 31/01/1979

PLAÇÃO:
ANGELO BORDIGNON
ANA BORDIGNON

Permissão: ☒ **AC:** ☒ **CR/PR:** ☒ **AC:** ☒

Nº REGISTRO: 01069957802 **VALIDADE:** 14/01/2021 **EMISSÃO:** 24/01/2009

OBSERVAÇÕES:
Espécies Ativa Reservada

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

LOCAL: XANXERÊ, SC **DATA DE EMISSÃO:** 23/02/2016

Validade G. Bônus: 62264818165
Inscrição: SC113133804

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

DETTRAN-SC (SANTA CATARINA)

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
1238327503

PROIBIDO PLASTIFICAR
1238327503

JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

3ª Alteração Contratual

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Instrumento de Consolidação do Contrato Social

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de identidade nº 3.519.047-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 2 de agosto de 1976, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, inscrita no CPF sob o nº 880.665.890-20 e portadora da Identidade nº 7.532.719, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil; neste ato representada através de Procuração Particular pelo Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON** (CPF: 005.771.649-88), o qual já se encontra devidamente qualificado acima;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205508272, a última alteração contratual em 27/07/2018, resolvem aprovar as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) O sócio **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, vende parte de sua participação na sociedade; ou seja, 40,00% (quarenta por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 12.000 (doze mil) cotas

81.000.001.050.844

Página: 61/05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

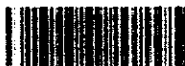
Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a sócia **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, sendo que tanto vendedor quanto compradora se dão mútua e geral quitação, servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

2ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece a mesma, se encontrando totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo que a partir da presente alteração passa a estar assim distribuído entre os sócios cotistas:

A) **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3ª) A partir da presente alteração, A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

4ª) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

81.000.001/050.844

Página: 02/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade;

5*) A vista da alteração via ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1*) A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA"**;

2*) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Leste, n.º 41, Bairro Aparecida, no município de Canxete - SC, CEP 89.820.000;

3*) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4*) A sociedade explora as atividades de Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de cargas em Geral - Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo;

5*) A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2018;

6*) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

81.000.001.050.844

Página: 03/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para operar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8ª) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser pedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

10) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial para a apuração de lucros ou prejuízos;

11) Caso um dos sócios cotistas desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a este a preferência na compra de suas cotas, na sua totalidade ou somente parte destas;

12) O sócio que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, a ser fixada pelos sócios cotistas;

31.080.001.050.844

Página: 04/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

13) Os lucros apurados pela sociedade poderão ser distribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas cotas, ou então mantidos em conta especial para futuros aumentos de capital e compensação de prejuízos; os prejuízos por ventura apurados que não forem compensados serão suportados pelas sócias na proporção de suas cotas;

14) Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima;

15) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em livro de Atas de Reunião dos Sócios;

16) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

17) O quórum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada;

18) O foro e comarca de Xanxerê - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinando-se a mesma ao registro nos órgãos competentes.

Xanxerê - SC, 30 de Junho de 2020.

Julcimar Andre Bordignon
CPF: 005.111.649-88

Edna Cristina Mendonça Bordignon
CPF: 986.565.898-20
P/P Julcimar Andre Bordignon
CPF: 005.771.649-88

81.000.001.050.844

Página: 05/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203538196

138

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
PROTOCOLO	203538196 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205508272
CNPJ 19.157.862/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020
SOB N. 20203538196

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203538196

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt 00572164988 - JULCIAMAR ANDRE BORDIGNON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL 48-2020

JB Comercio de Insumos e Substratos Ltda, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Xanxerê-SC, 21 de Setembro de 2020

19.157.862/0001-50

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**

Rua Generosa H Dalle Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1

DIRCEU RONNAU

CONTADOR

CPF: 486.492.109-10

CRC: SC-018233/o-



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0550827-2	CNPJ 19.157.862/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/2013	Data de Início de Atividade 01/10/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741- , APARECIDA, XANXERÊ, SC, 89.820-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL - INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPE ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON 005.771.649-88	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON 986.565.899-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/08/2020 Número: 20203538196 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.48/2020

A Empresa: Jb comercio de Insumos e Substratos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.157.862/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr.(a)Julcimar Andre Bordignon portador (a) do documento de identidade RG nº. 3529047-1, emitida pela SSP/SC, e CPF nº 005.771.649-88, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento

Xanxerê-sc, 21 de Setembro de 2020

19.157.862/0001-50

JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA

Rua Generosa H Dalle Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob penade sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020.

EMPRESA: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

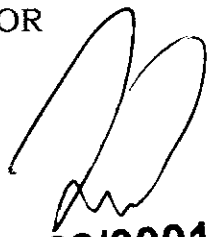
REPRESENTANTE LEGAL: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 3529047-1

CPF: 005.771.649-88

Xanxerê-sc, 21 de Setembro de 2020

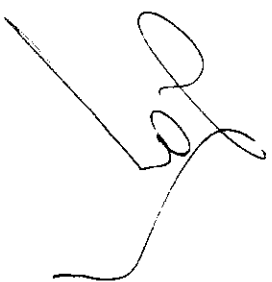

19.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

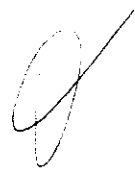
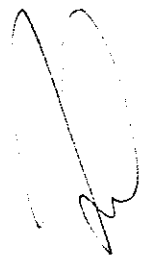
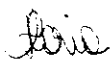
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1



Envelope I Proposta de Preços

Pregão nº. 048/2020

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

22/09/2020

horário: 09:00 horas



CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052

Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC

CEP: 89.162-875

Telefone: 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com

Banco: Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de PAULO CESAR LEITE SILVA, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
 Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
 CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	SC	Adubo 20-05-20 50Kg	B&L	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
2	30	SC	Adubo Fosfato Super Simples	FERTIPAR	R\$ 101,90	R\$ 3.057,00
4	20	PCT	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	NAVEPLAST	R\$ 154,77	R\$ 3.095,40
5	60	TON	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	FOLHITO	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
6	5	ROLO	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	NUTRIPLAN	R\$ 104,10	R\$ 520,50
			Osmocot 15-09-12 22Kg, Deliberação de 05			
7	2	BALDE	a 06 meses	EVERRYS	R\$ 708,38	R\$ 1.416,76
8	4	UNID	Pulverizador 20 Lts	WIPEK	R\$ 150,00	R\$ 600,00
9	300	SC	Substrato 25Kg	MAXFÉRTIL	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
10	5	ROLO	Tela Sombreamento 4MMx50M 50%	POLISAC	R\$ 364,20	R\$ 1.821,00
						R\$ 35.395,66

TOTAL: R\$35.395,66 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITROUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.3 Forma e prazo da entrega: parcelada, até 30 (trinta) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, datada e assinada pelo responsável da(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- 3.4 Local de entrega: conforme edital.
- 3.5 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
 Fone / Fax: *55 (41) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
 CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITUUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA
CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 048/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 083/2020, edital de licitação nº 048/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

Validade da proposta: 60 dias; Execução: 12 meses

ITEM	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SC	Adubo 20-05-20 50Kg	30	FERTIPAR	R\$170,00	R\$5.100,00
4	PCT	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	20	METRAPLAST	R\$250,00	R\$5.000,00
6	ROLO	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	5	SW	R\$115,00	R\$575,00
7	BALDE	Osmocot 15-09-12 22Kg, Deliberação de 05 a 06 meses	2	OSMOCOTE	R\$715,00	R\$1.430,00
9	SC	Substrato 25Kg	300	TURFA FÉRTIL	R\$24,90	R\$7.470,00
10	ROLO	Tela Sombreamento 4MMx50M 50%	5	TURFA FÉRTIL	R\$370,00	R\$1.850,00

TOTAL: R\$21.425,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60(sessenta dias);

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital

Demais condições conforme edital

REPRESENTANTE: Julcimar Andre Bordignon

CARGO: Empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.529.047-1 SSP; CPF: 005.771.649-88

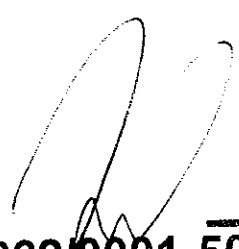
EMAIL: jbsubstrato@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0385-

CONTA BANCÁRIA: 982-2

Xanxerê-sc, 21 DE Setembro de 2020.


[19.157.862/0001-50]

JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

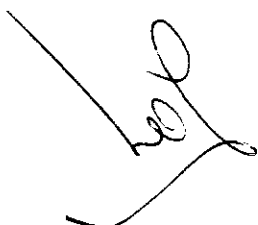
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

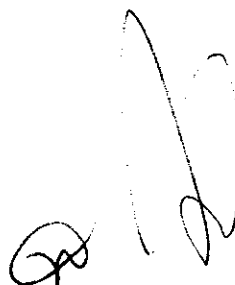
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1









PREGÃO 48/2020

DECLARAÇÃO DADOS COMPLEMENTARES

A empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº741, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado SC, representada neste ato por seu socio administrador Sr. Julcimar Andre Bordignon, portador da cédula de identidade RG nº. 3.529.047-1 e CPF nº 005.771.649-88.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

NOME FANTASIA: JB SUBSTRATO

CNPJ: 19.157.862/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.193.731

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 639511

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº741, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado SC.

E-MAIL: atendimento@jbsubstrato@gmail.com

TELEFONE: (49) 9 9994-0584

SOCIO: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

CPF : 005.771.649-88

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 27/03/2018

DADOS BANCÁRIO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0586-X

CONTA CORRENTE: 40.641-4

JB substrato declara, que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA

PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60(sessenta dias);

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

XANXERÊ-SC, 21 DE SETEMBRO DE 2020

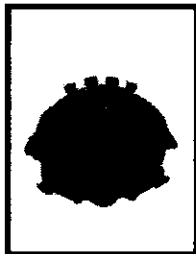
19.157.862/0001-50
**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

152

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 048/2020

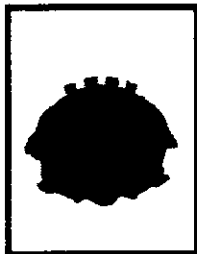
MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE:

BC Agro Low. Genesio Crelli Mf.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	OK	
Contrato Social	SIM	OK	
Cartão CNPJ	SIM	OK	
CICAD	SIM	OK	
CND Federal	SIM	OK	
CND Estadual	SIM	OK	
CND Municipal	SIM	OK	
CND Fgts	SIM	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões		OK	
CND Trabalhistas	SIM	OK	
Para fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes , constante (s) do Termo de Referência, as Licitantes deverão apresentar Comprovação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em decorrência do Disposto no Regulamento (Decreto nº 8.384/2014), que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinado a agricultura, <u>referente ao item nº 09 do anexo I</u>	SIM		
Para Fornecimento de Adubos fertilizantes e defensivos químicos , constante (s) do Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar comprovação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, por força do dispositivo da Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, suas alterações subsequentes, nas Instruções Normativas do IBAMA e dos Recursos Naturais renováveis: IN 31/2009 (nesse sentido especialmente, o	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

153

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

disposto em seu art. 8º); e na IN 7/2001, da qual destaca a alteração promovida ao Art. 2º da IN 31/2009, (referente aos itens nº 01, 02 e 07 do anexo I).			
Anexo V	SIM	OK	
Anexo VI	SIM	OK	
Anexo VII	SIM	OK	
anexo VIII	SIM	OK	
Anexo IX	SIM	OK	

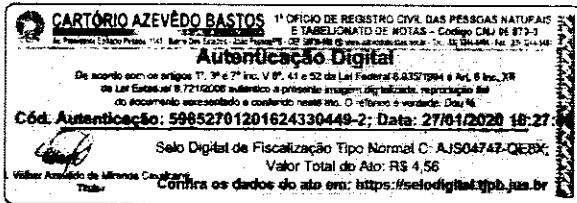
DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR,

22.09.2020

Assinatura do Membro Conferente



**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/12/1953, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL HEESCH**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

81700001125229

1/3 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

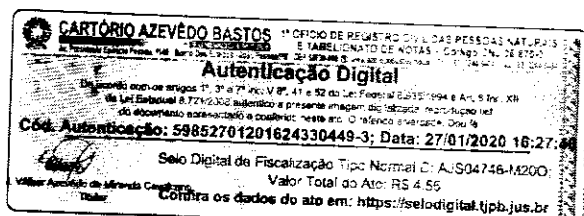
Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07.12.2017





**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

81700001125229

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

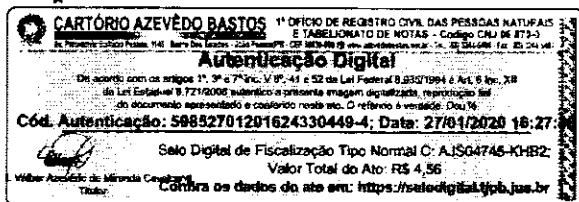
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652950519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petty Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Henry



157

**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

DANIEL HEESGA
CPF: 247.440.859-20

81700001125229

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - 1ª Circunscrição - Florianópolis - SC
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.912/1994 e Art. 9º, III
 do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
 mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 59852781201824330449-5; Data: 27/01/2020 16:27:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04744-S0C2.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



176611576

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611576 06/12/2017

MATRIZ

NIRE 42600379501
 CNPJ 29.220.447/0001-58
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/12/2017
 SOB N: 42600379501



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 06/12/2017

07/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:27:48 (hora local)**.

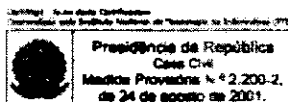
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852701201624330449-1 a 59852701201624330449-5

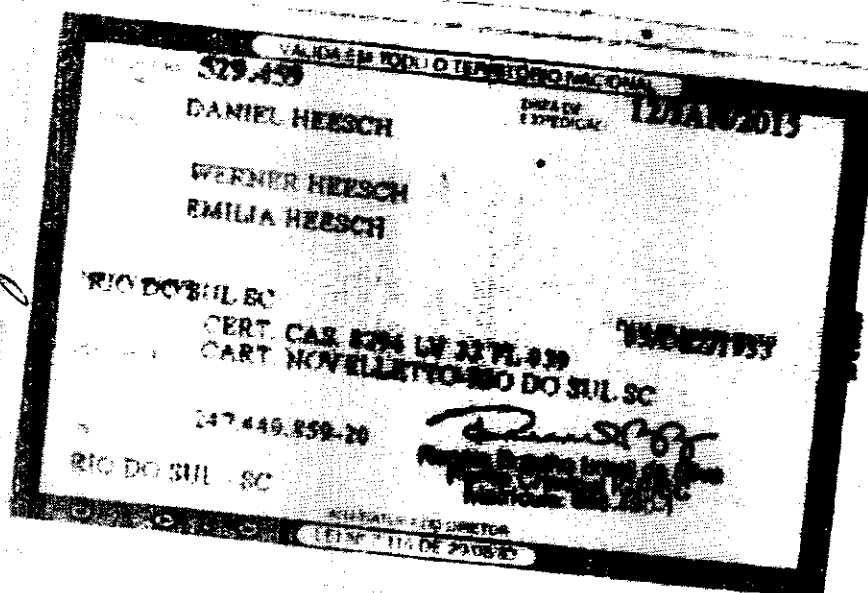
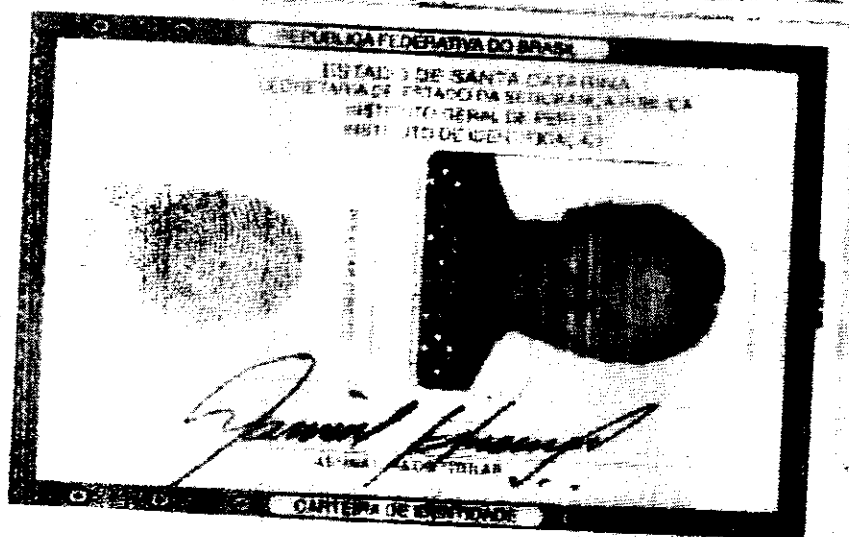
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19961d975d3731eec0369cc0d407b3a3730fccc64972a9468a11f125cadb
090e89e4f91125fd77d2827a10194c343c02119





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **aa7ce909dd83d8e3979c832ac913765321bb11e99daa3b851170059f83b22c40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **06/03/2020 16:06:28**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2020 16:07:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

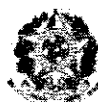
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x3817a46ec999a21fe8f5257af7022790418e593350923eed46de9ccd1ffbc7dc

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

1

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO
CEAA 3.459.260-1

DATA DE EMISSÃO 06/08/2008

NOME JAMES WERNER HEESCH

FILIAÇÃO DANIEL HEESCH
MARIA REGINA HEESCH

NATURALIDADE RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO 20/DEZ/1978

DOS CRIMES L. CRIS 5176 LV 14-BANK FL 185

CART. BAZZANELLA RIO DO SUL SC

CPF 988.569.449/87

RIO DO SUL SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2003

Delegado Regional de Polícia
CIVIL - 7ª CRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **9b96440dd9b785b57e636e0595acc49c14904efaba07a835f8f2cb046d875661** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **09/04/2020 11:07:59**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2020 11:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001. Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x4c5c0c92c9969e5429a6bfa716c73b8e6ae9004759c2239e16c65b65082ae615

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.220.447/0001-58

Razão Social: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Endereço: ROD. BR 470 5350 GALPAO 24 / VALADA IToupAVA / RIO DO SUL / SC /
86162-875

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104410268785006

Informação obtida em 18/09/2020 07:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 29.220.447/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Inscrição Estadual 258.534.052		Nome Empresarial BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) *****			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
Logradouro RODOVIA BR-470		Número 5350	Complemento GALPAO 24
CEP 89162-875	Bairro/Distrito VALADA ITROUPAVA	Município RIO DO SUL	UF SC
Situação Cadastral ATIVO desde 10/01/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 31/08/2020 09:51:52 (data e hora de Brasília).





ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 048/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório Pregão Presencial nº 048/2020, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CÉSAR LEITE SILVA
CRENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

BR 470 - KM 140 - Nº 5350 - Bairro Valada Itoupava - Rio do Sul / SC - CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052

2



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº 048/2020

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ nº: 29.220.447/0001-58
Endereço: BR 470 KM 140 nº 471 Bairro: VALADA ITROUPAVA
Cidade: RIO DO SUL Estado SANTA CATARINA
Conta Corrente nº 15228-9 Agência Bancária 8483 Banco
ITAU
Inscrição Estadual: 258.534.052 Inscrição
Municipal: 170230
Email: bcagro.comercio@gmail.com

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1
SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo
Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITROUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA
CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

BR 470, KM 140, Nº 5350 - Bairro Valada Itoupava - Rio do Sul / SC - CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, com sede na BR 470 KM 140, B: VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL/SC, CNPJ. Nº 29.220.447/0001-58, representada pelo(a) Sr. (a) PAULO CESAR LEITE SILVA, portador(a) do RG nº. 1.277.243-85 e CPF. nº. 080.312.118-09, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITROUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA

CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

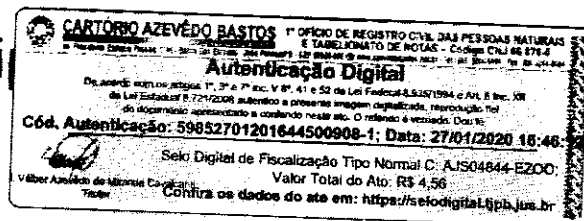
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

2



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Empresa: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **29.220.447/0001-68**

Matriz

Insc. Mun. **170230**

Cad. Imob. **38192**

End.: **RODOVIA BR 470**

Nº **5350**

Compl.: **GALPAO 24**

Bairro: **VALADA ITOUPEVA**

Cidade: **Rio do Sul**

CEP: **89.162-875**

Estado: **SC**

Atividade Principal:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Secundária(s):

0161

Comércio de mudas em viveiros florestais

0141

Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas

0041

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

0041

Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

0041

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

0041

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

0041

Comércio varejista de materiais de construção em geral

0041

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

0041

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Início das Atividades: **06/12/2017**

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: **170230**

Data emissão: **10/01/2018**

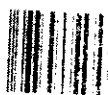
Informações Complementares:

Responsável Técnico:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: **W13031201-1411-KQ8LN-253268889**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:52:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:46:12 (hora local)**.

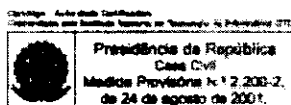
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852701201644500908-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1993bec48eb2e56c1b66c1d7f8996578022fcc64972a9468a11f125cadb090e89e2f5fb9fd9f62b349f1ccbec9247be413



①



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPIAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA
CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

1



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 048/2020

A Empresa: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº.29.220.447/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) PAULO CESAR LEITE SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 1.277.243-85 e CPF nº. 080.312.118-09, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2020.

29.220.447/0001-58

**BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME**

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITUUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

PAULO CESAR LEITE SILVA
CREDENCIADO

CPF: 080.312.118-09

RG: 1.277.243-85

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**
CNPJ: **29.220.447/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

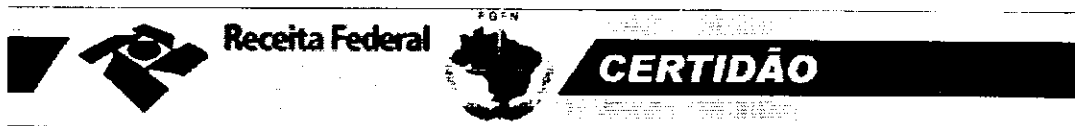
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:55 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **584F.6D1C.4F79.346A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.220.447/0001-58

Data da Emissão : 09/03/2020

Hora da Emissão : 08:12:55

Código de Controle da Certidão : 584F.6D1C.4F79.346A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/03/2020, com validade até 03/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

21/08/2020

0305606

175

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7629144

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul com distribuição anterior à data de 20/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, portador do CNPJ: 29.220.447/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

0305606



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 491074

À vista dos registros constantes no **sistema eproc** do **Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 29.220.447

Certidão emitida às 14:56 de 21/08/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

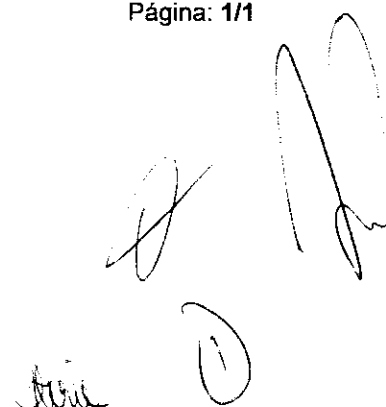
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.220.447/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2017
NOME EMPRESARIAL BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO ROD BR 470		NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO24	
CEP 89.162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@IDEAL.CNT.BR		TELEFONE (47) 3522-2278/ (47) 3531-4902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 09:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.220.447/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140102339107
Data de emissão:	25/08/2020 07:58:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	24/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2020 07:58:11



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022623128-04

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 29.220.447/0001-58**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 21/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

26598/2020

Emissão em 30/07/2020

Nome: 316179647 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58

Rua: RODOVIA BR 470 Nº: 5350

Complemento: GALPAO 24

CEP: 89.162-875

Bairro: VALADA ITROUPAVA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 30 de julho de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.220.447/0001-58

Certidão nº: 10537909/2020

Expedição: 08/05/2020, às 16:36:56

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



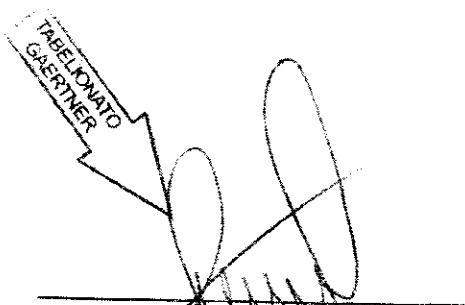
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE Nº 42600379501, com sede na Rodovia BR 470, 5350, galpão 24, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul – SC, CEP: 89.162-875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.220.447/0001-58, por meio de seu Responsável Legal e Contador Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

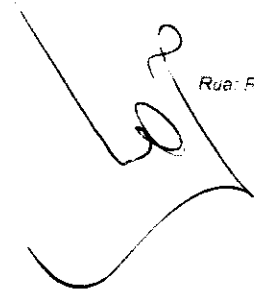
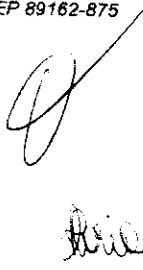
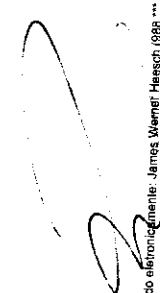
- a) enquadra-se na situação de empresa de microempresa (ME);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício. Não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2020.


RAUL ECCHER
 CONTADOR
 CRC: 1SC0006965/O-9


JAMES WERNER HEESCH
 CPF: 988.569.449/87
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
 CNPJ: 29.220.447/0001-58

   
 Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 24, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
 Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278
 CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258534052



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
 Centro - Rio do Sul - SC - (41) 3521-1367
 tabelionato1fioddesui@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
RAUL ECCHER ---- Bo que dou-lhe.
 Rio do Sul/SC, 18 de setembro de 2020.

Lucas dos Santos da Oliveira - Escrevente Substituto
 Emp. R\$ 3,00 Sel. R\$ 2,00 Total: R\$ 5,00
 Spc. Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 FXC03906-1KXK

Confira os dados na aba emp. selo.txt (vs.br)
 QUALQUER EMENDA COM NÚMERO SÉRIE CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1296c568bf040c3ba0f19ce960a8774e131c84b56f3a20cee711be14d5e2509c** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **James Werner Heesch (988.***-87)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 10967** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ME CONTADOR 09/2020"**, cujo assunto é descrito como **"ME CONTADOR 09/2020"**, faz prova de que em **18/09/2020 10:00:05**, o responsável **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/09/2020 10:21:34** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x45a29f580f423cb4f16e4f215ead38dd5bad8d44192ea67d3e8fe51ae5e82976**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES SIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037950-1	CNPJ 29.220.447/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2017	Data de Início de Atividade 06/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-470, 5350-GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, 89.162-100			
Objeto Social TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRãos SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.372/2009)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Títular Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20	Administrador Sim	Início do Mandato 06/12/2017	Fim do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 07/08/2020 Número: 20203880317 Ato: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LIVRO DIGITAL REGISTRADO Evento(s): PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LIVRO DIGITAL REGISTRADO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

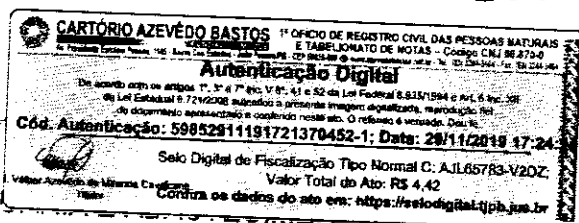


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7196684	21/09/2020	21/09/2020	21/12/2020
Dados básicos:			
CNPJ: 29.220.447/0001-58			
Razão Social: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			
Nome fantasia: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			
Data de abertura: 06/12/2017			
Endereço:			
logradouro: RODOVIA BR 470			
N.º: 5350		Complemento: GALPÃO 24	
Bairro: VALADA ITOUPAVA		Município: RIO DO SUL	
CEP: 89162-875		UF: SC	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos		
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos		
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		1A4L9SN4VV8IN1W7	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SFA/SC
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SFA/SC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 001315-3.000001

O Produto: SUBSTRATO PARA PLANTAS

Concedido: 16/09/2019

Apresentado pelo Estabelecimento: MAXFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME

CNPJ Nº 03.809.526/0001-01

Localizado a: M Pouso Reco... (SC 114, KM 143, INTERIOR ERVINHA,

Bairro:

Município: Pouso Reco...

UF: SC

Matérias Primas / Componentes

PRODUTO FABRICADO POR TERCEIROS

CASCA DE PINUS ELCAIPTO

SERRAGEM DE MADEIRA

VERMICULITA

FOSFATO NATURAL

CASCA DE ARROZ

CINZAS

CARBONATO DE CÁLCIO

DISCRIMINAÇÃO	GARANTIA	UNIDADE DE MEDIDA
Densidade	310	KG/M3
pH	6	N/A
Condu. Elétrica	0.5	mS/cm
CRA	90	%

Natureza Física: SÓLIDO

Modo de Aplicação Principal: VIA SOLO

Outros Modos de Aplicação: (se houver):

Origem do Produto: Nacional

Observação / Condicionantes:

Documento gerado pelo sistema automático no sistema Sipeagro, em 16/09/2019, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 53/2018. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 17:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1404384

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 17:24:24 (hora local)**.

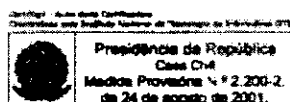
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852911191721370452-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254e2c94e943354103185a4f533cd490c25a8fcc64972a9468a11f125cadb090e89e37071834862b8fe6e94774715d9afb0b





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SFA/RS
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 003937-3.000001

O Produto: FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO CLASSE A

Concedido: 10/08/2020

Apresentado pelo Estabelecimento: FOLHITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS ORGÂNICOS LTDA

CNPJ Nº: 00.234.266/0006-03

Localizado a: M Estrela S/N

Bairro:

Município: Estrela

UF: RS

Matérias Primas / Componentes

ESTERCO DE GALINHA

CINZAS

RESIDUO ORGANICO AGROINDUSTRIA CLASSE A

LODO ORGANICO DE ETE - USO AUTOR. ORGAO AMBIENTAL

DISCRIMINAÇÃO	GARANTIA	UNIDADE DE MEDIDA
Rel. C/N	18	N/A
CTC	372	mmol c/Kg
N Total	1,500	%
Carbono orgânico	15,000	%
CTC/C	18.6	N/A
pH	6	N/A
Umidade	50,000	%

Natureza Física: SOLIDO

Modo de Aplicação Principal: VIA SOLO

Outros Modos de Aplicação (quando houver):

Origem do Produto: Nacional

Observação / Condicionantes:

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 10/08/2020, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 53/2013. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: Z461-2GM0-X64R-2CO9



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/08/2020 que o documento de hash (SHA-256)

b5f91e63b595777588d6953a9c884c66a0c78f6ad9e3ef9fad9dbdaef09d31cfd foi validado em 14/08/2020 10:28:07 através da transação blockchain

0xe265da7c713d227c2cfc1e6Ca9e90e3e58c6545c1922b03591c4c0869baf0a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 9517)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b5f91e63b595777588d6953a9c884c58d0f8f6ed9e56f9fad9dbdaef09d31cff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9517** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MAPA FOLHITO"**, cujo assunto é descrito como **"MAPA FOLHITO"**, faz prova de que em **14/08/2020 10:28:07**, o responsável **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/08/2020 10:31:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

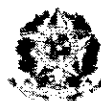
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

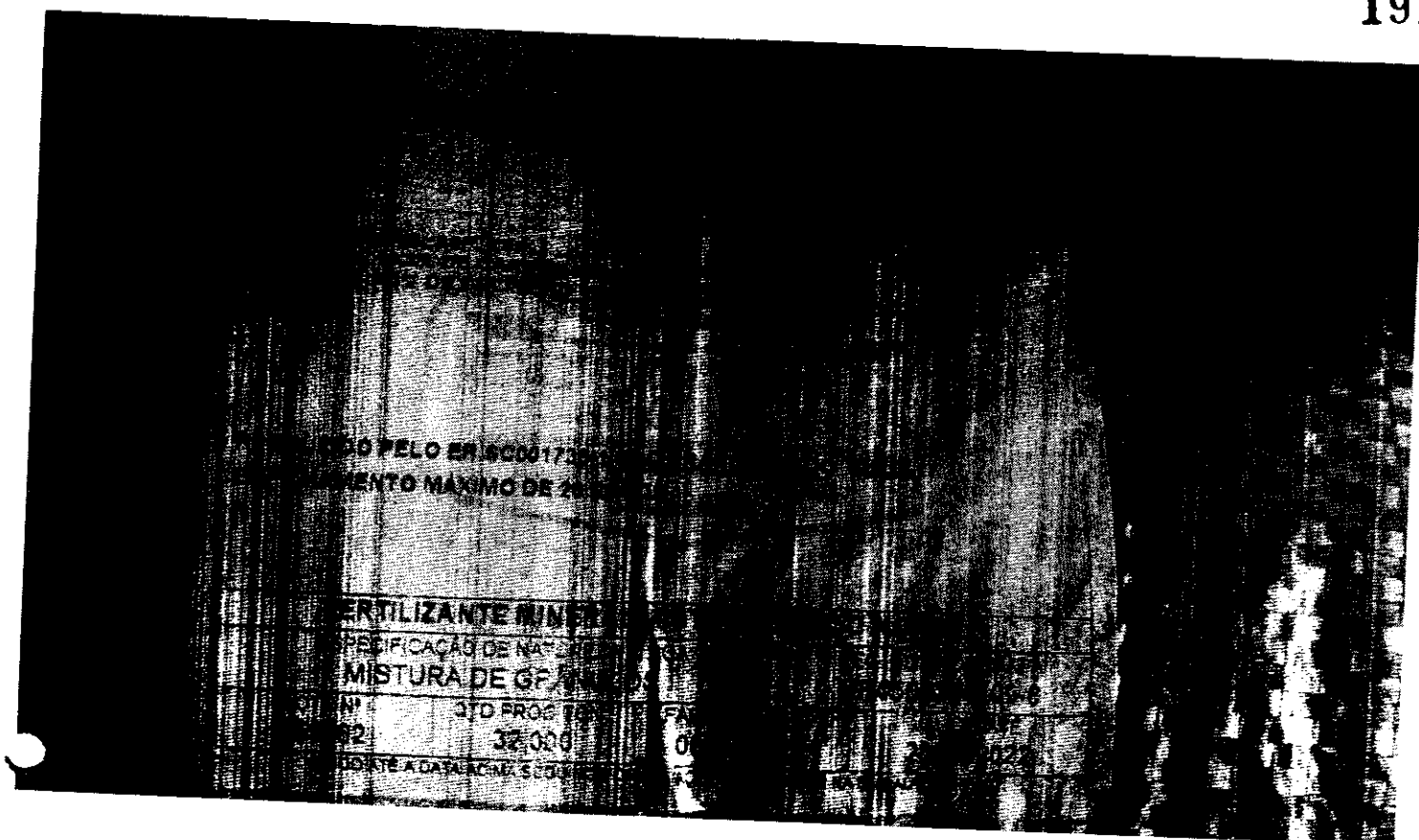
Registro Blockchain

0xe265da7c710d227c2cfc1e60a9a90e3a98c6545c1922bb8591c4d0869bafaf0a

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f5c0c7627879dfc1ad4c9d5b3e5eef8680780eac036ac10871161bfdc7feccc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **11035** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ADUBO FOSFATO SUPER SIMPLES"**, cujo assunto é descrito como **"ADUBO FOSFATO SUPER SIMPLES"**, faz prova de que em **21/09/2020 16:57:26**, o responsável **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2020 17:15:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xff2d9003bf8a7294ce8642855add568e04407bcd2f7b6429f1324bf190dd793d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº EC: SC 001457-5

o Estabelecimento: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

CNPJ/CPF Nº: 29.220.447.0001-58

Localizado a: Rodovia BR-470, Nº 5350

Complemento: Polo Industrial

Bairro: Itoupava

Município: Rio do Sul

UF: SC

CEP: 89162-875

Área: FERTILIZANTE, INOCULANTE E CORRETIVO

Classificado como:

Atividade	Categoria	Característica Adicional
COMERCIANTE	PRODUTO COMERCIALIZADO EMBALADO	

Observação/Condicionantes:

Data da Concessão de Registro Inicial: 20/02/2020

Data da Renovação do Registro:

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ 20/02/2025

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SCHWARZBACH, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO**, em 20/02/2020, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: ZNHO-CKWJ-H9HA-04LA



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/02/2020 que o documento de hash (SHA-256) 64a4be3cdeffa622bb2057d7196bdc56c10ed674697c0d8bfdaebbd360350ee7 foi validado em 20/02/2020 08:18:19 através da transação blockchain 0x2fc2c1f1a2cf9900d10187ee22e9c37b1c5cbcc57fcca926h306ebce26f2f2704 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3829)

Assinatura



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **64a4be3cdeffa622bb2057d7196bdc98010ed674697c0d8bfdaebbd360350ee7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **20/02/2020 08:18:19**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/02/2020 08:19:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

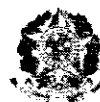
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001. Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x2fc2c1f1d2cf9900d10187ee22e9b37bfd5dbc57fda926b306ebce26f2f2704

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

v1.0 - DAUTIN Blockchain Document Dupla e Simples Ltda EPP certifica em 21/09/2020 que o documento de hash (SHA-256)
6a310ce2d0cf8072e5b3eaf5ccf0a33e44aa1f6ee06-6f303470c39f04b825 foi validado em 21/09/2020 16:31:52 através da transação blockchain
0x4c356747cb08ba7439e42b728a1b0c1174dc69eaa7f6e274dc95427b6c9b249f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11006)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a310ce3d9cf08072e5b3ea5c6feca39a49baf46aae064583b3417039f04b825** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 11006 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OSMOCATE 15-09-12 (5 a 6 meses)**", cujo assunto é descrito como "**OSMOCATE 15-09-12 (5 a 6 meses)**", faz prova de que em **21/09/2020 14:23:29**, o responsável **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2020 16:32:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c856747cb08ba7439e42b126e3d421474dc69eba7fbc0f4ad95427b6c9b249f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CHU 06 870-4
R. Manoel Antônio Torres, 148 - São José do Rio Preto, SP - CEP 13.030-000 - Fone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5985111191011070580-1; Data: 11/11/2019 10:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ47446-9J9Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Última Consulta: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signature or initials, possibly "LAP", with a small mark below it.

Handwritten signature or initials, possibly "Riu", with a small mark below it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 10:17:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391124

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 10:12:58 (hora local)**.

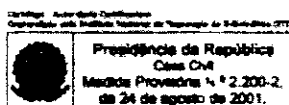
¹**Código de Autenticação Digital:** 5985111191011070560-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

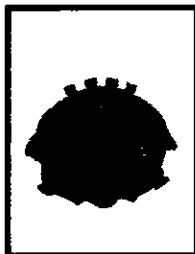
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f503f75d8a76c2a6cf2bfd922a0685c42afccc64972a9468a11f125cadb090e89edd72302de4e193eaa6ecda3c811a6fde



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 048/2020

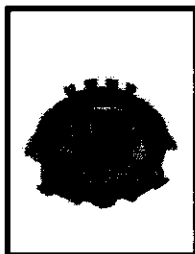
MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE:

J.B. Corr. Insumos e Substratos Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	OK	
Contrato Social	SIM	OK	
Cartão CNPJ	SIM	OK	
CICAD	SIM	OK	
CND Federal	SIM	OK	
CND Estadual	SIM	OK	
CND Municipal	SIM	OK	
CND Fgts	SIM	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões		OK	
CND Trabalhistas	SIM	OK	
Para fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes , constante (s) do Termo de Referência, as Licitantes deverão apresentar Comprovação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em decorrência do Disposto no Regulamento (Decreto nº 8.384/2014), que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinado a agricultura, relacionado ao item 07.05 do edital	SIM	OK	
Para Fornecimento de Adubos fertilizantes e defensivos químicos , constante (s) do Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar comprovação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, por força do dispositivo da Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, suas alterações subsequentes, nas Instruções Normativas do IBAMA e dos Recursos Naturais renováveis: IN 31/2009 (nesse sentido especialmente, o	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

disposto em seu art. 8º; e na IN 7/2001, da qual destaca a alteração promovida ao Art. 2º da IN 31/2009, <u>(referente aos itens nº 01, 02 e 07 do anexo I).</u>			
Anexo V	SIM	OK	
Anexo VI	SIM	OK	
Anexo VII	SIM	OK	
anexo VIII	SIM	OK	
Anexo IX	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR,

22/09/2020

Assinatura do Membro Conferente

JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

202



3ª Alteração Contratual

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Instrumento de Consolidação do Contrato Social

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de identidade nº 3.509.047-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21 de agosto de 1978, natural de Santo Antônio do Sul - PR, empresária, inscrita no CPF sob o nº 580.065.900-20 e portadora da identidade nº 7.550.118, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil; neste ato representada através de Procuração Particular pelo Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON** (CPF: 005.771.649-88), o qual já se encontra devidamente qualificado acima;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4225558272, a última alteração contratual em 27/04/2019, resolveu aprovar as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) O sócio **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, vende parte de sua participação na sociedade; ou seja, 40,00% (quarenta por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 12.000 (doze mil) cotas

81.000.001.050.844

Página 01 05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



03/08/2020

no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante total de R\$ 15.000,00 (deze mil reais) para a sócia **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, sendo que esta, quando compradora se dá multa e gera quitação, sendo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

203

2*) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanecendo o mesmo, se encontrando totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo que a partir da presente alteração passa a estar assim distribuído entre os sócios cotistas:

A) **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3*) A partir da presente alteração, A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para gerir e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim a qual, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

4*) Os sócios administradores **ABOLAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

81.000.001.050.844

Página: 02 de 02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesp.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade;

204

5*) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1*) A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA"**;

2*) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 41, Bairro Aparecida, no município de Canxere - SC, CEP 89.820.000;

3*) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4*) A sociedade explora as atividades de Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral-Intermunicipal e Interestadual; e, serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo;

5*) A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2019;

6*) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

81.000.001/050.844

Página: 03 de 05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7*) A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8*) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9*) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

10) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial para a apuração de lucros ou prejuízos;

11) Caso um dos sócios cotistas desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a este a preferência na compra de suas cotas, na sua totalidade ou somente parte destas;

12) O sócio que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, a ser fixada pelos sócios cotistas;

81.000.001/050.843

Página: 04/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

13) Os lucros apurados pela sociedade poderão ser distribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas cotas, ou então mantidos em conta especial para futuros aumentos de capital e compensação de prejuízos; os prejuízos por ventura apurados que não forem compensados serão suportados pelas sócias na proporção de suas cotas;

14) Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima;

15) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em livro de Atas de Reunião dos Sócios;

16) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

17) O quórum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada;

18) O foro é comarca de Xanxerê - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinando-se a mesma ao registro nos órgãos competentes.

Xanxerê - SC, 30 de Julho de 2020.

Julcimar Andre Bordignon
CPF: 005.71.649-88

Edna Cristina Mendonça Bordignon
CPF: 986.565.899-20
P/P Julcimar Andre Bordignon
CPF: 005.771.649-88

81.900.001.050.844

Página: 05/15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
PROTOCOLO	203538196 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205508272
CNPJ 19.157.862/0001-50
CERTIFICAO REGISTRO EM 03/08/2020
SOB N: 20203538196

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203538196

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00572164988 - JULIETMAR ANDRE BORDIGNON

03/08/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento: 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE

Nome: Edna Cristina Mendonça Fardoni

Assinatura: Edna C. M. Fardoni

Foto: [Portrait Photo]

Impressão: [Fingerprint]

TERMO DE TITULO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.532.716 **DATA DE EMISSÃO:** 30/JUL/2013

NOME: EDNA CRISTINA MENDONÇA FARDONI

FILIAÇÃO: ARNALDO FERNANDES MENDONÇA
CLECI DA SILVEIRA MENDONÇA

NATURALIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR **DATA DE NASCIMENTO:** 27/AGO/1975

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 1033127-5-041/21.198
CART. FARDO - XANXERÊ

CPF: 986.565.899-20

Assinatura do Diretor: Paulo Henrique dos Santos
Diretor do Serviço de Identificação

Assinatura do Titular: [Signature]

Local: XANXERÊ - SC **Data:** 27/08/2013

Arise

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JULCIOMAR ANDRE BORDIGNON

DOF IDENTIDADE / ORG EMISSORA
3529047 SSP SC

CPF
005.771.649-88

DATA NASCIMENTO
31/01/1979

FILIAÇÃO
ANGELO BORDIGNON

AVEL BORDIGNON

PERMISSA
AC

REGISTRO
01069957882

VALIDADE
14/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2000

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
KANKERB SC

DATA DE EMISSÃO
23/02/2016

62264018165
SC113133804

Yanderlei O. Romão
COORDENADOR

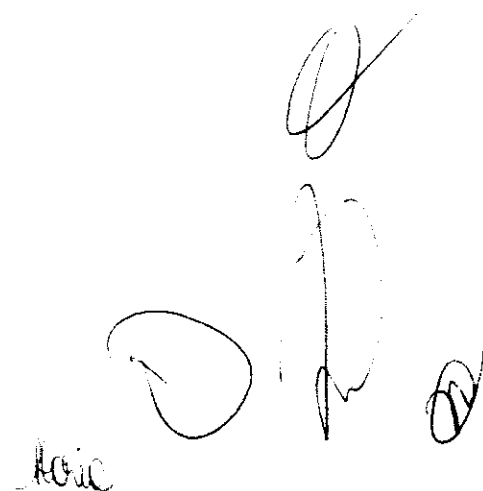
1238327503

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.157.862/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2013
NOME EMPRESARIAL JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SUBSTRATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSA H DALE LASTE	NÚMERO 741	COMPLEMENTO *****
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO XANXERE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBTERRANOBRE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9994-0588/ (49) 9105-7396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2020 às 15:46:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 19.157.862/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 31/01/2014
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.193.731	NOME EMPRESARIAL JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SUBSTRATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112000 - Serviços de engenharia 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/01/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2016 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 09/01/2018 - Modal Rodoviário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA GENEROSA H DALE LASTE	NÚMERO 741	COMPLEMENTO *****
CEP 89820-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO XANXERÊ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 31/01/2014		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 10/08/2020 11:57:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**
CNPJ: **19.157.862/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:06 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **9417.D9CE.C2DC.924D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.157.862/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140092985672
Data de emissão: 04/08/2020 13:36:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 03/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/08/2020 13:36:25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
8469	31/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA CNPJ: 19157862000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

HABILITAÇÃO

Finalidade _____

LICITAÇÕES

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSUKCZU1BK8WK21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 08 de Setembro de 2020

**CAIXA**

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.157.862/0001-50**Razão Social:** JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**Endereço:** RUA GENEROSA H DALE LASTE 741 / APARECIDA / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090403532248472428

Informação obtida em 14/09/2020 13:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Certidão nº: 22270204/2020

Expedição: 08/09/2020, às 09:51:06

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.157.862/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/08/2020

0320525 217

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7642788**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 25/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, portador do CNPJ: 19.157.862/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 26 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

0320525



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 530953

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JB SUBSTRATO

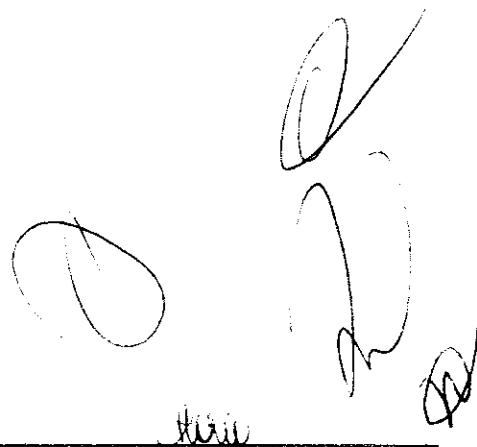
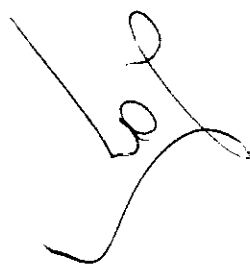
Raiz do CNPJ: 19.157.862

Certidão emitida às 15:52 de 14/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 406105

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL, em relação a:**

NOME: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Certidão emitida às 16:38 de 14/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N° EC SC 22822-2 o estabelecimento:

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON ME

Marca ou nome de fantasia: JB SUBSTRATO

CNPJ: 19.157.862/0001- 50

Inscrição Estadual: 257.193.731

Sócio (s): JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

Localizado à: RUA GENEROSA HERMINA DALLE LASTE, 277 - SALA 01

Bairro: APARECIDA

Município: Xanxerê

UF: SC

CEP: 89820-000

Processo N° 21050.000406/2016-42

Concessão: 23/02/2016

Área: INSUMOS AGRÍCOLAS

ATIVIDADE II - Estabelecimento Comercial

CATEGORIA A - Comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes e substratos em suas embalagens originais

Concessão: 23/02/2016

Proc. 21050.000406/2016-42

Este registro tem validade por 5 (cinco) anos a partir da data de concessão ou data de renovação.

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

São José, 23 de fevereiro de 2016

FFA LUIS CARLOS AUERBACH

Chefe do SEFIA/DDA/SFA-SC

"Este documento não dispensa ou substitui alvarás, certidões ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações federal, estadual ou municipal"



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS AUERBACH**, **Chefe do Serviço de Fiscalização dos Insumos Agrícolas**, em 23/02/2016, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0070019 e o código CRC 5AF6B8FC.

Referência: Processo nº 21050.000406/2016-42

SEI nº 0070019

Criado por rodolfo.saldanha, versão 2 por rodolfo.saldanha em 23/02/2016 16:12:06.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6477752	14/09/2020	14/09/2020	14/12/2020

Dados básicos:

CNPJ : 19.157.862/0001-50
Razão Social : JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Nome fantasia : JB SUBTRATO
Data de abertura : 29/10/2013

Endereço:

logradouro: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE
N.º: 741 Complemento:
Bairro: APARECIDA Município: XANXERE
CEP: 89820-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

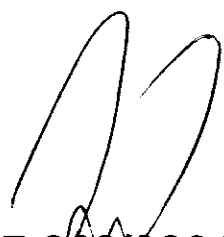
Chave de autenticação	764VNCGK6UZLB1EH
-----------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com sede na RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE Nº741, CGC. Nº 19.157.862/0001-50, representada pelo(a) Sr.(a) Julcimar Andre Bordignon portador(a) do RG nº.3529047-1 SSP/SC e CPF. nº.005.771.649-88, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Xanxerê-SC, 21 de Setembro de 2020



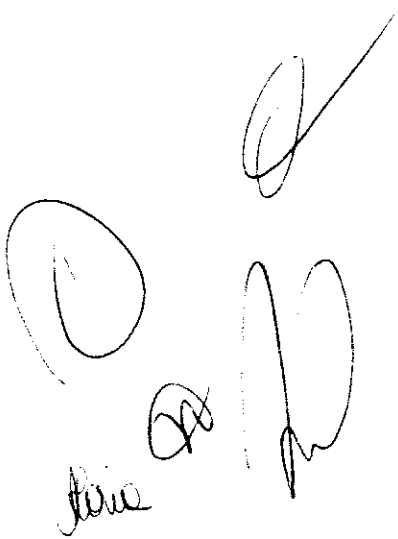
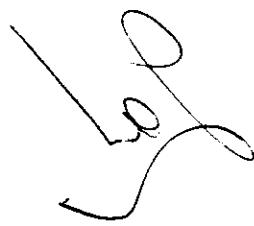
19.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1



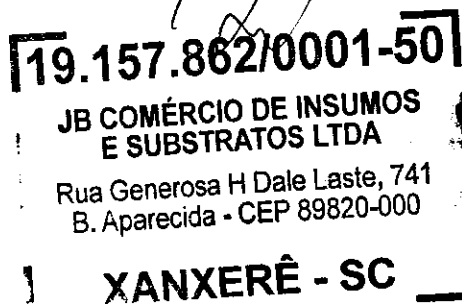
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 48/2020

A empresa **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com inscrita no CNPJ, Nº 19.157.862/0001-50 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Julcimar Andre Bordignon portador(a) do RG nº.3529047-1 SSP/SC e CPF. nº.005.771.649-88, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xanxerê-SC, 21 de Setembro de 2020

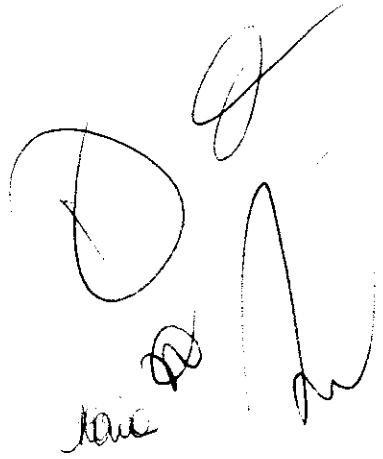
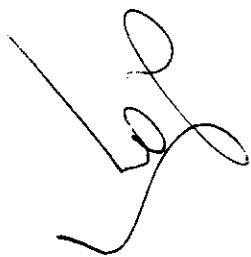


JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Cidade:Xanxerê,

Data:21/09/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº
48/2020

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da
proponente:jb comercio de Insumos e Substratos Ltda
CNPJ nº:19.157.862/0001-50
Endereço:Rua Generosa Herminia Dalle Laste nº
741 Bairro:Aparecida
Cidade:Xanxerê Estado SC

Conta Corrente nº9802-2 **Agência Bancária**
0385 Banco Bradesco
Inscrição Estadual:257.193.731**Inscrição**
Municipal:639511
Email:jbsubstrato@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante
Legal:Julcimar Andre Bordignon
Função/Cargo: Sócio Administrador
Data de Nascimento:31/01/1979
RG nº 3529047-1**Órgão Expedidor**
SC/CPF:005.771.649/88
Endereço: Rua Generosa Herminia Dalle Laste nº741
Bairro:Aparecida **CEP:**89.820-000 **Fone:**49 991057396
Email: jbsubstrato@gmsil.com

19.157.862/0001-50

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**

**Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000**

XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

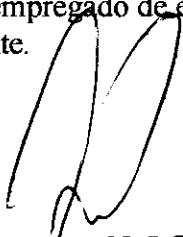
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.48/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Xanxerê-sc, 21 de Setembro de 2020


19.157.862/0001-50

JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

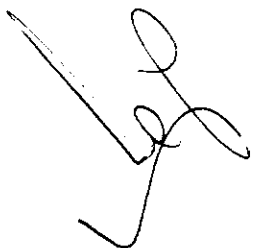
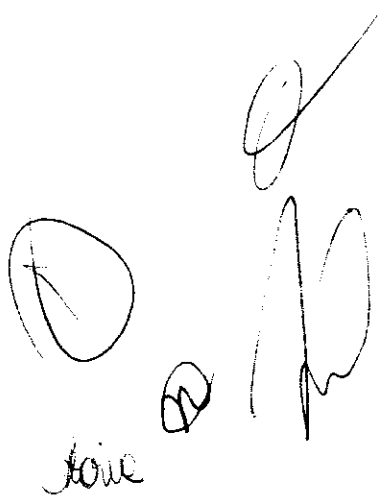
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1



toive

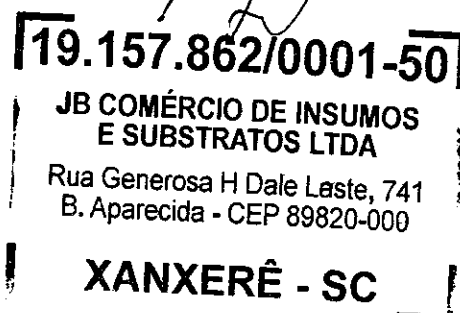
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020.

EMPRESA: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3529047-1
CPF: 005.771.649-88

Xanxerê-SC, 21 de Setembro de 2020

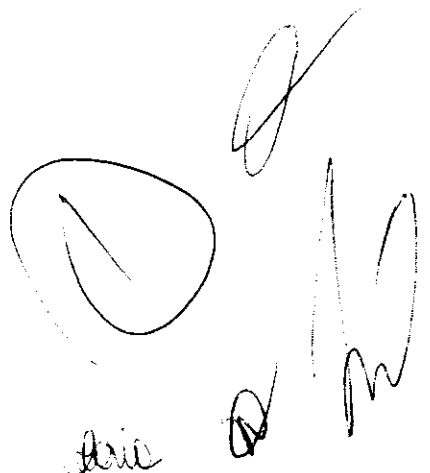
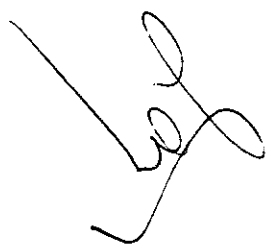


JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 48/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 48/2020.

Às 09:00 horas do dia vinte e dois de setembro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1932020/2020 de 6 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 48/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	29.220.447/0001-58	PAULO CESAR LEITE SILVA	080.312.118-09	ME	SIM
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	19.157.862/0001-50	JULCIMAR ANDRE BORDIGNON	005.771.649-88	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	005.771.649-88	1	1	Adubo 20-05-20 50Kg		30	\$170.00	\$120.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES		30	\$118.00	\$100.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	20	\$250.00	\$60.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)		60	\$240.00	\$240.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	UN	5	\$115.00	\$90.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	PCT	2	\$715.00	\$690.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	8	Pulverizador 20 Lts	PCT	4	\$150.00	\$145.00
1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	005.771.649-88	1	9	Substrato 25Kg		300	\$24.90	\$9.00
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	080.312.118-09	1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	UN	5	\$370.00	\$364.20

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

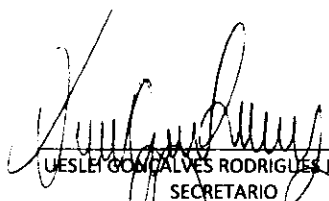
VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	29.220.447/0001-58	\$22,831.00
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	19.157.862/0001-50	\$6,300.00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	29.220.447/0001-58	HABILITADO
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	19.157.862/0001-50	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os

quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).



UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO



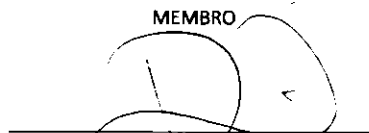
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
REPRESENTANTE



MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO



PAULO CESAR LEITE SILVA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal			
Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital			
Expedição: 08/09/2020		Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	PAULO CESAR LEITE SILVA	ME	Sim
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	JULCIMAR ANDRE BORDIGNON	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	170,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		160,0000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		170,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	118,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		101,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Arame Ovalado 1000Mts	UN	390,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		154,7700	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		250,0000	61,53

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	115,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		104,0000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		115,0000	10,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	715,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		708,3800	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		715,0000	0,93

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		150,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal				
Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital				
Expedição: 08/09/2020		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Substrato 25Kg	SC	24,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		18,9500	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		24,9000	31,40

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	370,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		364,2000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		370,0000	1,59

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	170,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		159,0000	-6,47
	2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		158,0000	-7,06
	3	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		155,0000	-8,82
	4	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		150,0000	-11,76
	5	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		145,0000	-14,71
	6	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		140,0000	-17,65
	7	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		135,0000	-20,59
	8	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		130,0000	-23,53
	9	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		120,0000	-29,41
	10	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	118,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		100,0000	-15,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Arame Ovalado 1000Mts	UN	390,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	250,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		150,0000	-40,00
	2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		140,0000	-44,00
	3	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		130,0000	-48,00
	4	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		100,0000	-60,00
	5	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		98,0000	-60,80
	6	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		90,0000	-64,00
	7	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		85,0000	-66,00
	8	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		80,0000	-68,00
	9	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		70,0000	-72,00
	10	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		60,0000	-76,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital		
Expedição: 08/09/2020	Homologação:	Situação: Aberta

11	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Declinou	-
----	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	240,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	115,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			100,0000	-13,04
2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			90,0000	-21,74
3	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	715,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			700,0000	-2,10
2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			690,0000	-3,50
3	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	150,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			145,0000	-3,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Substrato 25Kg	SC	24,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			18,0000	-27,71
2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			17,0000	-31,73
3	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			16,0000	-35,74
4	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			15,0000	-39,76
5	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			14,0000	-43,78
6	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			13,0000	-47,79
7	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			12,0000	-51,81
8	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			11,0000	-55,82
9	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			9,0000	-63,86
10	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	370,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI			Declinou	-
2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	170,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital

Expedição: 08/09/2020

Homologação:

Situação: Aberta

1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	120,0000	-
2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	130,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	118,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Arame Ovalado 1000Mts	UN	390,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	250,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		60,0000	-
2		JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		70,0000	16,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	115,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		90,0000	-
2		JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		100,0000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	715,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		690,0000	-
2		JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		700,0000	1,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		145,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Substrato 25Kg	SC	24,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		9,0000	-
2		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		11,0000	22,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	370,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		364,2000	-
2		JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		370,0000	1,59

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital

Expedição: 08/09/2020

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	170,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	118,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Arame Ovalado 1000Mts	UN	390,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	250,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	240,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	115,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	715,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	150,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Substrato 25Kg	SC	24,9000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	370,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	170,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	118,0000	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital		
Expedição: 08/09/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Arame Ovalado 1000Mts	UN	390,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	250,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	240,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	115,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	715,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	150,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Substrato 25Kg	SC	24,9000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	370,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Habilitado
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	170,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		120,0000	-
	2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		130,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	118,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		100,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital

Expedição: 08/09/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		60,0000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		70,0000	16,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	115,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		90,0000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		100,0000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	715,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		690,0000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		700,0000	1,45

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		145,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Substrato 25Kg	SC	24,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		9,0000	-
	2	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		11,0000	22,22

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	370,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		364,2000	-
	2	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		370,0000	1,59

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ADUBO FOSFATO SIMPLES	SC	30,0000	100,0000	3.000,00
1	4	EMBALAGEM PARA MUDAS 18X30, pct c/500	PCT	20,0000	60,0000	1.200,00
1	5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	TN	60,0000	240,0000	14.400,00
1	6	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA 50 MTS	RL	5,0000	90,0000	450,00
1	7	Osmocot 15-09-12 22Kg	UN	2,0000	690,0000	1.380,00
1	8	Pulverizador 20 Lts	UN	4,0000	145,0000	580,00
1	10	TELA SOMBREAMENTO 4X50 50%	RL	5,0000	364,2000	1.821,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2020 - Pregão - Normal**Objeto:** Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital**Expedição:** 08/09/2020**Homologação:****Situação:** Aberta

Total do Fornecedor	22.831,00
----------------------------	-----------

Fornecedor: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Adubo 20-05-20 50Kg	SC	30,0000	120,0000	3.600,00
1	9	Substrato 25Kg	SC	300,0000	9,0000	2.700,00
Total do Fornecedor						6.300,00

Total Geral	29.131,00
--------------------	-----------

Atestado de Acompanhante

Declaro para os devidos fins que:

Cinthia Laize Zagoto

Esteve acompanhando (o) paciente

Mercedes Gabriel Zagoto

*Em uma consulta oftalmológica dia 22 de Setembro, no
período da manhã.*

Cid: Z.76.3

Umuarama PR, 22 de Setembro de 2020.

Dr. Augusto Legnani Neto
Médico Oftalmologista
CRM-PR 18987





PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 048/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Objeto: “Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 048/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 09 de Setembro de 2020, edição nº 11.950, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 22 de Setembro de 2020, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI – CNPJ 29.220.447/0001-5** e **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA – CNPJ 19.157.862/0001-50**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que a empresa acima citada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, a empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ 29.220.447/0001-5**; quanto aos Itens 1 e 9, a empresa **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - CNPJ 19.157.862/0001-50**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento, conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

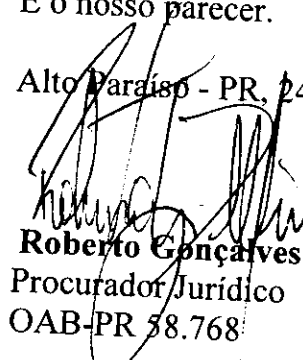
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

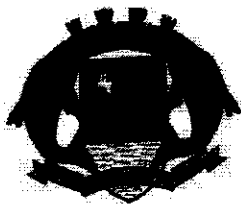
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Setembro de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

240

DECRETO N. 2321/2020

DATA: 25 de setembro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 048/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo
Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, os itens 01 e 09, a favor da empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 048/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 048/2020, em favor da empresa **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, os itens 01 e 09, a favor da empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, que tem como objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 25
dias do mês de Setembro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 09 / 2020

Edição N.º 11965

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL PEDRO URQUIA – AMPU DISTRITO DE SANTA ELISA – MUNICÍPIO DE UMUARAMA PR

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de outubro de 2020, às 20:00 horas, na sede social sito à Vila Rural Pedro Urquia Distrito de Santa Elisa, Município de Umuarama PR para deliberarem sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes da Entidade, para o biênio de 2020 a 2022, que será coordenada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama PR, Devendo o registro de chapas ser apresentado no salão da associação, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em Segunda convocação no dia 11 de outubro de 2020, às 20:00 horas. O Edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede desta Associação. Umuarama, 25 de outubro de 2020.

Marcia C S Venerando
Marcia Correa Lima Venerando
Presidente

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

Laurindo Molino dos Santos torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Heu, nº. 4785 Parque Industrial I, Umuarama/Paraná. Validade: 18/09/2022.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Laurindo Molino dos Santos torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Heu, nº. 4785 Parque Industrial I, Umuarama/Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

Rev Novo Indústria de Tintas e Revestimentos LTDA – ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura a ser implantada na Rua Jamil Heu, nº. 6868, Parque Industrial I, Umuarama/Paraná. Validade: 08/09/2022.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Rev Novo Indústria de Tintas e Revestimentos LTDA – ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura a ser implantada na Rua Jamil Heu, nº. 6868, Parque Industrial I, Umuarama/Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

W. Sabatini Horvat, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação e Comércio varejista e atacadista de artefatos têxteis para uso doméstico e estampa a ser implantada na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, nº. 3422 – Box 23, Zona VI, Umuarama/Paraná. Validade: 04/08/2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

W. Sabatini Horvat, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação e Comércio varejista e atacadista de artefatos têxteis para uso doméstico e estampa a ser implantada na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, nº. 3422 – Box 23, Zona VI, Umuarama/Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA. Torna público irá requerer ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença Prévia para Extração de Areia e Cascalho instalada no Largo do Rio Paraná, município Alto Paraíso/PR e Icaraima/PR.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Rua São João Batista nº 120 CEP: 87400-000 Fone: (41) 353-1018
CNPJ 06.910.470/0001-01

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação de Eleições

O presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 88, § 1º, 2º, a-b-c, e 89 § 1º 2º a-b-c-d, do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Douradina-PR para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, em condições de votar e ser votado no dia 25 de Novembro de 2020, com início às 08:00 (oito) horas e término às 17:00 (dezoito) horas, para deliberação sobre a seguinte: ORDEM DO DIA.

- Eleição, através de escrutínio secreto, para composição dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato, integrado pela Diretoria Administrativa;
- Conselho Fiscal, Conselho de Delegados e Subdelegados Sindicais e Corpo de Suplentes;
- no presente, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezoito) horas, podendo ser utilizadas urnas eletrônicas a critério da Comissão Eleitoral;
- O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados de data da publicação do presente Edital e será efetuado na sede da Entidade Sindical, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezoito) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2020.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 29 de setembro de 2020 às 19:00 horas. Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 2321/2020

DATA: 25 de setembro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 048/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, e o 09, a favor da empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 048/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 048/2020, em favor de JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, os itens 01 e 09, a favor da empresa BC AGRO COM DE SEMENTES EIRELI, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, que tem como objeto: Aquisição de adubos, sua aplicação, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 25 dias do mês de Setembro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2020

Pregão Presencial nº 038/2020

Processo Administrativo nº 066/2020

Homologado: 28/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ: Nº 02.657.448/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de serigrafia, para confeccionar coberturas, portas, painéis, e metálicas, destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias de P. Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 081/2020, passando seu valor contratual para R\$ 98.261,75 e o valor mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico da P. Municipal autorizando o Roteiro Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, restando o percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o número presente contrato é de R\$ 12.816,75 (doze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 081/2020, o terá validade a partir do dia 17 de setembro de 2020.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 336/2020.

SÚMULA: Concede férias a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG nº 8.79 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/10/2019 a 30/09/2020, com fruição em 01/10/2020 a 30/10/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias de setembro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ nº 95.640.738/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax: (0xx) 44 3964 1320.

PORTARIA Nº 337/2020.

SÚMULA: Concede férias a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI 7.172.163-9 ocupante do cargo de Provimento Comissão de SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/10/2019 a 30/09/2020, com fruição em 01/10/2020 a 30/10/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias de setembro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ nº 95.640.738/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax: (0xx) 44 3964 1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: INTERNET ALTO PARAÍSO LTDA

OBJETO: A Contratação de uma empresa para fornecimento de acesso a internet com IP Fixo, e de serviços de instalação/manutenção/configuração dos pontos de recepção de sinais de internet, de atendimento do CRAS, BIBLIOTECA, E GINÁSIO DE ESPORTES, conforme anexo I, que faz parte do documento. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 066/2017, devidamente homologado.

CONTRATANTE: em 05/09/2017.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 102/2020
Pregão Presencial nº 048/2020
Processo Administrativo nº 083/2020
Homologado: 25/09/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, com sede à BR 470, KM 140, n.º 471, Bairro Valada Itoupava, CEP: 89.162-875, na Cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 29.220.447/0001-58 e Inscrição Estadual n.º 258.534.052

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliada em Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n.º 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC, portadora do RG n.º 3.459.260-1 SSP/SC e CPF nº 988.569.449-87, e-mail bcagro.comercio@gmail.com; fone: (47) 3522-2260/3522-2278/ 9.9992-5849, daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 048/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 22.831,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
2	Adubo Fosfato Super Simples 50 KG	30	SC	100,00	3.000,00	FERTIPAR
4	Embalagem para mudas 18x30, pct c/500	20	Pct	60,00	1.200,00	NAVEPLAST
5	Esterco de Galinha (Cama de Gato)	60	Ton	240,00	14.400,00	FOLHITO
6	Limitador Separador De Grama Com Borda 50 Mts	5	Rolo	90,00	450,00	NUTRIPLAN
7	Osmocot 15-09-12 22Kg, Deliberação de 05 a 06 meses	2	Balde	690,00	1.380,00	EVERRYS
8	Pulverizador 20 Lts	4	Und	145,00	580,00	WIPEK
10	Tela Sombreamento 4MMx50M 50%	5	Rolo	364,20	1.821,00	POLISAC

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

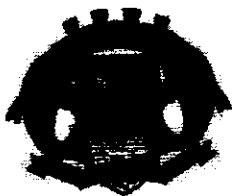
3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

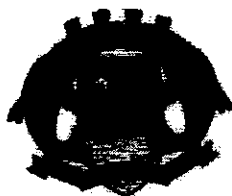


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

244

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9584	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9581	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3624	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3638	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3665	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

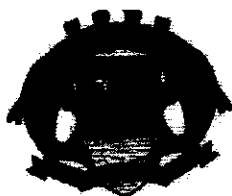


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

245

3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3719	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3722	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3727	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3729	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3734	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3737	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

246

		BENS MOVE		
3738	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3748	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3749	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3756	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3758	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3760	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3765	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3773	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3779	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3782	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3786	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3788	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO

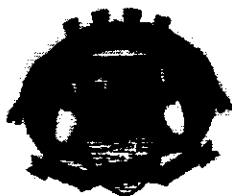


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

247

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BENS MOVE		
3789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3792	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3794	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3800	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4079	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4083	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4086	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4087	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4091	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4093	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4098	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4101	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4102	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4103	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4104	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4111	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4112	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4113	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4116	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4120	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

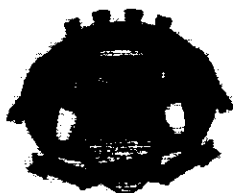


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

248

4121	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4122	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4123	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4124	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4125	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4126	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4131	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4132	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4133	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4134	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4127	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4128	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4129	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4130	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4137	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4138	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4139	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4140	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4143	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4144	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4146	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4147	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4148	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4150	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4152	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4153	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4154	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4156	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4157	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4158	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4159	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4160	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4161	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4162	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4163	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

249

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4164	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4165	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4166	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4167	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4168	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4169	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 30 (**trinta**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

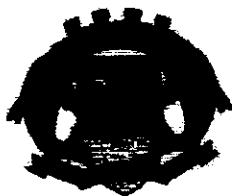
5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

250

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme a defesa do consumidor, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

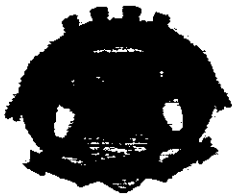
7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.



7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 252

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

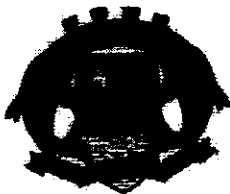
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

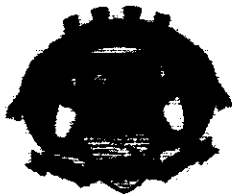
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 083/2020, na modalidade pregão presencial nº 048/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 30 de Setembro de 2020.

BC AGRO COMERCIO DE AGRO COMERCIO DE SEMENTES
SEMENTES
EIRELI:29220447000158
Assinado de forma digital por BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI:29220447000158
Dados: 2020.09.30 11:29:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Testemunhas:

BC Agro Comércio de Sementes Eireli
Me Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 256

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº103/2020
Pregão Presencial nº 048/2020
Processo Administrativo nº 083/2020
Homologado: 25/09/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com sede à Rua Generosa Hermínia Dalle Laste, n.º 741, bairro Aparecida, CEP: 89.820-000, na Cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 19.157.862/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 257.193.731

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliada Rua Generosa Hermínia Dalle Laste, n.º 741, bairro Aparecida, Cidade de Xanxerê, estado Santa Catarina, portadora do RG n.º 3529047 SSP/SC e CPF n.º 005.771.649-88, e-mail jbsubstrato@gmail.com; fone (49) 99105-7396, daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 048/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

257

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
1	Adubo 20-05-20 50Kg	30	Sc	120,00	3.600,00	FERTIPAR
9	Substrato 25Kg	300	Sc	9,00	2.700,00	TURFA FÉRTIL

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

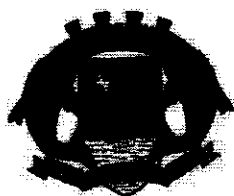
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9584	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9581	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3624	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 258

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3638	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3665	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS

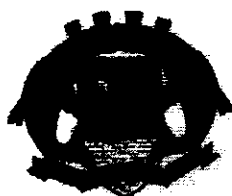


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

259

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

		BENS IMOV		RODOVIARIOS
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3719	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3722	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3727	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3729	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3734	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3737	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3738	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

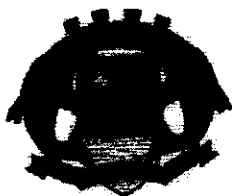


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

260

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3748	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3749	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3756	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3758	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3760	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3765	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3773	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3779	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3782	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3786	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3788	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3792	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

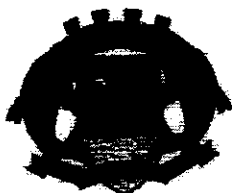


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

261

3794	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3800	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4079	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4083	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4086	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4087	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4091	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4093	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4098	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4101	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4102	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4103	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4104	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4111	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4112	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4113	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4116	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4120	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4121	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4122	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4123	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4124	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4125	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

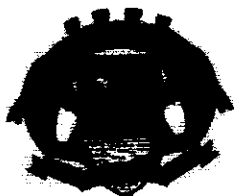


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

262

		INSUMOS		
4126	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4131	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4132	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4133	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4134	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4127	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4128	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4129	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4130	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4137	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4138	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4139	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4140	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4143	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4144	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4146	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4147	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4148	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4150	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4152	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4153	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4154	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4156	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4157	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4158	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4159	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4160	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4161	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4162	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4163	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4164	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4165	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4166	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4167	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4168	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 263

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		INSUMOS		CRIANÇA E ADOLESC
4169	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 30 (**trinta**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme a defesa do consumidor, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.



CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

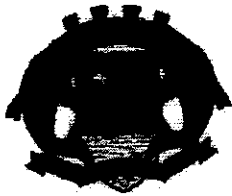
7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

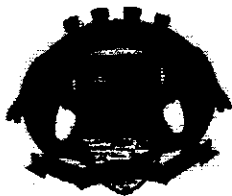
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 267

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

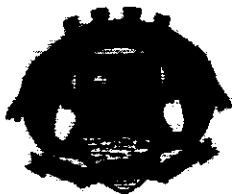
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

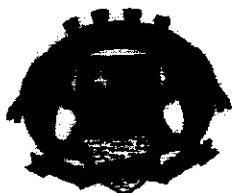
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

269

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 083/2020, na modalidade pregão presencial nº 048/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 30 de Setembro de 2020.

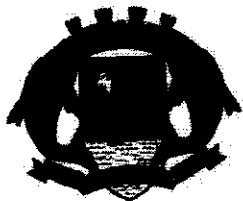
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON:00577164988 : Assinado de forma digital por JULCIMAR ANDRE BORDIGNON:00577164988
Dados: 2020.09.30 11:51:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Testemunhas:

JB Comércio de Insumos e Substratos
Ltda. Me Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

270

EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

Homologado: 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

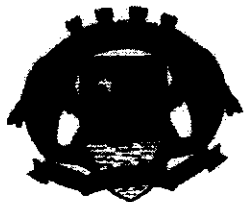
OBJETO: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 22.831,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02 / 10 / 2020
Edição N.º 11970



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

271

EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

Homologado: 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

OBJETO: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 22.831,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 / 10 / 2020

Edição N.º 11 970

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1182/2020

Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel urbano no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
A Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis:

NELCI NATALINA B. CALDADO

OTAVIO ROBERTO

ALEX NATUM GONZAGA

LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:

01- IMÓVEL URBANO, Datas de terras sob nº 1 e 19, da planta nº 1, do Loteamento Jardim Cruzeiro, situadas nesta cidade e comarca, com a área global de 10.360,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: - Frente para a Avenida Ayrton Senna, com 110,00 metros; Lado direito: Para a Rua Orquídeas, com 8,00 metros; Lado esquerdo: Para a Rua Maier, com 100,00 metros; e Fundo: Para Rua Crevalândia, com 116,00 metros, pertencentes ao GRÊMIO ESPORTIVO "DER" de Cruzeiro do Oeste-PR, Matrícula nº 10.457, 2º Ofício, Livro 02 do Cartório registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, estudos neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionados.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Fica revogada a portaria 452/2020.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTÍCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

Homologado: 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

OBJETO: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 22.831,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2021

FÓRUM: Comarca de Xambioá.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

Homologado: 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

CNPJ: 19.157.862/0001-50

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipal, para o ano de 2020, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2021

FÓRUM: Comarca de Xambioá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

Homologado: 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

OBJETO: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 22.831,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2021

FÓRUM: Comarca de Xambioá.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

Processo Administrativo nº 083/2020

Pregão Presencial nº 048/2020

Homologado: 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

CNPJ: 19.157.862/0001-50

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipal, para o ano de 2020, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2021

FÓRUM: Comarca de Xambioá.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3654 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/09/2020	221.057,77
TOTAL REPASSE		221.057,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1042/2020

Modalidade Dispensa por Limite Nº 0372/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO de 22/08/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA inscrita no CNPJ nº 81.817.658/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa no Centro da cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e CPF nº 408.411.629, e o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629, na Avenida Graziela Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.479.558/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Anderson Turive dos Santos, portador (a) do RG nº 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e CPF nº 885.410.539-20, para a entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite Nº 0372/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Materiais Hospitalares para o SUS no município de Altônia, tendo em vista que o certame anteriores resultaram infrutíferos, a seguir:

Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
120 BR0439611 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, D G X 3/4", TIPO PONTA BISEL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 1 INDIVIDUAL 12,00 252,00

25 BR0439612 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, D G X 1/2", TIPO PONTA BISEL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 1 EMBALAGEM INDIV. 12,00 252,00

20 BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, D G X 1/4", TIPO PONTA BISEL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 1 INDIVIDUAL 12,00 252,00

100 Água destilada para injeção com 10 ml cada ampola 2,08 208,00

40 BR0368820 CADERÇO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 1,50 4,00

300 BR0437154 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437173 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437174 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437175 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437176 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437177 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 29 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437178 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 31 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437179 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 33 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437180 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 35 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437181 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 37 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437182 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 39 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 41 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437184 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 43 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 45 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437186 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 47 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437187 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 49 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437188 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 51 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437189 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 53 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437190 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 55 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437191 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 57 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437192 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 59 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437193 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 61 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437194 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 63 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437195 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 65 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437196 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 67 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437197 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 69 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437198 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 71 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

300 BR0437199 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 73 GAU, COMPONENTE ADICION. 1,32 396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2020

Dispõe sobre dispensa de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), de providências.

MARCO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Dispensar o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu cargo.